
NOTA TÉCNICA CT-GRSA 16/2019

Assunto: Avaliação do documento “Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00”

1. INTRODUÇÃO

A barragem de Fundão, localizada no município de Mariana/MG, armazenava o rejeito resultante da concentração de minério de ferro extraído do Complexo Minerador Germano-Alegria pertencente à empresa Samarco Mineração S.A. As operações de extração neste complexo, que conta ainda com mais duas barragens, denominadas de Germano e Santarém, iniciaram-se em 1977 (MME, 2009).

Quando do rompimento da barragem de Fundão, o rejeito liberado seguiu para cotas mais baixas do terreno, rumo à Barragem de Santarém, que não comportou a quantidade de rejeito e transbordou (IBAMA, 2015). A partir deste momento, um volume entre 32 e 40 milhões de metros cúbicos de rejeito, desceu em direção ao rio Doce e, conseqüentemente, ao Oceano Atlântico.

Em seu percurso, a carga de rejeitos afetou 35 municípios de Minas Gerais. No Espírito Santo, inicialmente 4 municípios localizados diretamente às margens da calha principal do rio Doce foram diretamente afetados, sendo outros atingidos posteriormente pela pluma de rejeitos trazida pelo curso d’água. A onda de rejeitos devastou grandes porções de floresta do bioma Mata Atlântica, deixou grandes áreas de vertentes e planícies com o solo totalmente exposto, causou a perda de toda a fauna aquática, alterou a qualidade da água, além de ter modificado as relações socioespaciais das áreas afetadas, para citar alguns dos impactos.

Em Rio Doce/MG, que dista 91 km do município de Mariana/MG, os rejeitos e os materiais detríticos mais grosseiros foram retidos em grande parte pelo barramento da Usina Hidrelétrica de Risoleta Neves, que foi responsável pelo bloqueio parcial do material (SEDRU, 2016).

A recuperação da bacia do rio Doce, sob todos aspectos, trouxe um grande desafio para os órgãos públicos da União e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, que necessitavam criar uma estrutura para executar as ações de mitigação, recuperação e compensação dos danos e também para acompanhar e fiscalizar a execução destas atividades, de uma maneira célere e eficiente.

Para alcance destes objetivos foi firmado um Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado entre Samarco, Vale e BHP, os governos federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, além de uma série de autarquias, fundações e institutos (como Ibama, Instituto Chico Mendes, Agência Nacional de Águas, Instituto Estadual de Florestas, Funai, Secretarias de Meio Ambiente, dentre outros), em março de 2016. O TTAC criou a Fundação Renova com o objetivo de executar as obrigações do termo, com o acompanhamento e aprovação das 11 (onze) Câmaras Técnicas (CT) e do Comitê Interfederativo (CIF).

O TTAC dividiu as obrigações a serem executadas pela Fundação Renova em 42 programas, socioambientais e socioeconômicos. Estes programas estão divididos em três eixos temáticos, sendo Eixo 1 - Pessoas e Comunidades; Eixo 2 - Terra e Água e Eixo 3 - Reconstrução e Infraestrutura. Cada Programa gerido pela Fundação Renova e acompanhado pelas CTs possui um escopo, objetivos, cronograma e indicadores para mensurar sua execução.

Os programas acompanhados pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) estão abrangidos no Eixo 2: Recuperação do Reservatório da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (PG 09), Manejo dos Rejeitos (PG 23), Preparação para as Emergências Ambientais (PG 34) e no Eixo 3: Sistema de Contenção dos Rejeitos (PG 24) e Gestão de Riscos Ambientais (PG 37).

Os PGs 23 e 24 tiveram seu escopo, objetivos e projetos aprovados pela Notas Técnicas CT-GRSA 10/2018 e 09/2018, respectivamente e referendadas pelo CIF através da Deliberação 246. O PG 37 foi considerado encerrado através da Deliberação CIF 243.

Desta maneira, esta Nota Técnica tem o objetivo de apresentar uma avaliação do documento “Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS

EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00” apresentado pela Fundação Renova a CT-GRSA, visando subsidiar as discussões no âmbito do CIF, para a aprovação do PG 34.

2. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS (PG 34)

2.1. Cláusula prevista no TTAC

O Programa de Preparação às Emergências é um programa socioambiental de caráter compensatório e abrange a Cláusula 173 conforme apresentado a seguir:

- **Cláusula 173:** A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa a serem adotadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura deste Acordo, e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início da sua execução.
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A FUNDAÇÃO deverá apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, diagnósticos e estudo quanto à necessidade de inclusão dos Municípios Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, nas ações previstas no caput, consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá à FUNDAÇÃO apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, um diagnóstico com as necessidades específicas das ações, após consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil, que também deverão aprovar o referido diagnóstico.

3. PROPOSTA DA FUNDAÇÃO RENOVA

Visando atender o disposto no TTAC, a Fundação Renova protocolou junto a CT-GRSA, o documento “*Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00*”, denominado nesta Nota Técnica de “Definição do Programa PG-034”, através do qual apresentou uma proposta dos projetos a serem contemplados no Programa, as ações já em desenvolvimento junto às Defesas Cívicas, cronograma físico-financeiro e indicadores.

Neste documento, a Fundação Renova estabeleceu que o objetivo do PG 34 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais é: *a implantação de ações de incremento às estruturas de apoio para os sistemas de emergências ambientais nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, conforme previsto na cláusula 173 do TTAC*". Além disso, são definidos como objetivos específicos:

- Realizar um diagnóstico das Defesas Civas dos Municípios e sugerir ações de melhoria nas estruturas de apoio.
- Definir, projetar e instalar um sistema de alerta de emergências na área de impacto direto do rompimento da barragem de Fundão.

A Fundação Renova propôs a execução de 6 (seis) Projetos para atendimento das obrigações do TTAC, os quais seguem relacionados abaixo com seus respectivos objetivos:

a. PF 0071 - Projeto Instalação de sirenes de emergência: Instalar sistema de alerta de emergência nas comunidades e áreas rurais habitadas, com sirenes de longo alcance, próprias para notificação e alerta de massa.

b. PF 0072 - Projeto Reestruturação da Defesa Civil: Implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, mantida por 5 (cinco) anos, a contar de março de 2017.

c. PF 0170 - Projeto Sistema de monitoramento e alerta de cheias: Desenvolver e implantar um sistema de monitoramento e alerta de cheias nos Rios Carmo e Gualaxo do Norte e a área urbana da Cidade de Barra Longa.

d. PF 8340 - Processos de Monitoramento e manutenção do sistema de alerta de emergência e de cheias: Garantir a disponibilidade das sirenes de emergência do SAE e dos instrumentos de medição de nível e pluviômetros do SAC.

e. PF 8341 - Processo de Execução de censo populacional e simulados reais: Capacitar a população vulnerável e avaliar a resposta do Sistema de Proteção e Defesa Civil frente aos cenários de risco.

f. PF 8342 - Processo de Apoio a Defesa Civil: Apoiar a implantação de medidas de incremento na estrutura das Defesas Civas para gerenciamento de riscos e desastres, conforme diagnóstico realizado e processos de suporte definidos de forma conjunta.

Em relação aos custos do Programa, a Fundação Renova apresenta a Tabela 05 – Custos do Programa, na página 25 do documento “Definição do Programa PG-034”, com a discriminação dos custos por projeto e ano. É previsto um custo total do Programa em R\$ 40,1 milhões, sendo integralmente de natureza compensatória.

Tabela 02 – Custos do Programa 34 proposto pela Fundação Renova.

Projeto/Processo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Projeto Instalação de sirenes de emergência	7,3	2,6	0,9	0,6	0,0	0,0	0,0	11,4
Projeto Reestruturação da Defesa Civil	0,6	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7
Projeto sistema de monitoramento e alerta de cheias	0,6	1,8	1,2	1,5	1,2	1,2	0,1	7,6
Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência e Cheias	0,4	1,4	1,4	2,8	3,0	3,0	3,0	15,2
Censo Populacional e Simulados Reais nas comunidades de Mariana e Barra Longa	0,0	0,4	0,2	0,6	0,2	0,2	0,0	1,4
Apoio à Defesa Civil	0,0	0,0	1,4	1,4	0,0	0,0	0,0	2,8
Total	8,8	7,3	5,0	6,9	4,4	4,4	3,2	40,1

Fonte: Documento “Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00”.

Em relação ao cronograma do Programa 34, a Fundação Renova apresentou a Tabela 06 – Cronograma do Programa, na página 26 do documento “Definição do Programa PG-034”, com a discriminação dos prazos de início e fim para cada projeto proposto.

Tabela 03 - Cronograma dos projetos e processos do Programa 34 proposto pela Fundação Renova

Atividade	Início	Fim
Execução	fev/16	mar/22
PF0071 - Projeto Instalação de sirenes de emergência	abr/16	fev/17
PF0072 - Projeto Reestruturação da Defesa Civil	mar/16	mar/17
PF0170 - Projeto sistema de monitoramento e alerta de cheias	nov/16	jul/17
PF8340 - Processos de Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência	fev/17	mai/22
PF8341 - Processo de Execução de Censo Populacional e Simulados Reais	set/16	mar/21
PF8342 - Processo de Apoio à Defesa Civil	set/16	jun/21
Encerramento	jun/22	Ago/22

Fonte: Documento “*Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00*”.

Para medição dos resultados e dos objetivos do Programa foram propostos 03 (três) indicadores, conforme item 7.3, na página 27, do documento “Definição do Programa PG-034”:

- 1) Disponibilidade do Sistema de Alerta de Emergência.
- 2) Disponibilidade do Sistema de Alerta de cheias.
- 3) Auto avaliação do governo local para resiliência a desastres.

O documento da Fundação Renova, estabelece ainda quatro critérios para encerramento do Programa em seu item 7.2 (página 27), sendo eles:

- Instalação dos Sistemas de Alerta de Emergência e de Alerta de Cheias, bem como o treinamento da Defesa Civil na utilização dos mesmos.
- Custeio da manutenção dos sistemas de Alerta de Emergência e de Alerta de Cheias e assessoria técnica para as Defesas Civas durante os 5 (cinco) primeiros anos de operação.
- Transferência formal das atividades de manutenção e operação dos sistemas de Alerta de Emergência e de Alerta de Cheias para a empresa Samarco.
- Transferência formal da atividade de realização do censo populacional para a empresa Samarco (após os 5 anos previstos na Cláusula 173).

4. HISTÓRICO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PG 34

Em relação ao Programa 34, a Fundação Renova vem realizando diversas ações e entregas junto às Defesas Civas dos municípios impactados, bem como à CT-GRSA vem realizando o acompanhamento do Programa, conforme o histórico apresentado a seguir.

Os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula 173 do TTAC previram que a Fundação Renova deveria apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Acordo, diagnósticos e estudo quanto à necessidade de inclusão dos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, nas ações previstas no caput, consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil, bem como um diagnóstico que apontasse as ações que deveriam ser executadas nos municípios, após consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil, que também deveriam aprovar o referido diagnóstico.

A consultoria Golder Associates foi contratada para elaboração do diagnóstico previsto na Cláusula 173, sendo que nas datas de 01 e 02 de setembro de 2016, a Samarco, Golder Associates e as Defesas Civas dos quatro municípios (Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce) realizaram reuniões para que fosse apresentado e discutido o diagnóstico. As Defesas Civas foram favoráveis a maioria das recomendações, solicitando alguns ajustes, conforme descrito nas atas das reuniões (Anexo 02).

Na data de 02/09/2016, a Samarco protocolou ofício junto ao CIF com o Relatório Técnico da Golder Associates (RT-002_169-515-2332_02-J), em atendimento a Cláusula 173 (Anexo 03).

Na data de 23/09/2016, a Samarco protocolou ofício junto ao CIF (Anexo 04) com o Relatório Técnico Atualizado da Golder Associates (RT-002_169-515-2332_04-J), após as reuniões com as Defesas Civas nas datas de 01 e 02 de setembro de 2016, já citadas anteriormente.

Na data de 08/02/2017, foi realizada reunião entre a Fundação Renova e as Defesas Civas do Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado para

apresentação e aprovação dos kits de apoio às Defesas Civas, referente ao Projeto “PF 8342” (Anexo 05).

Na data de 02/03/2017, a Fundação Renova protocolou ofício e documentos correlatos junto ao CIF e a CT-GRSA (Anexo 06), apresentando as ações realizadas até aquele momento, em cumprimento da Cláusula 173.

Em 09/11/2018, a CT-GRSA encaminhou o Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 25/2018 às Defesas Civas do Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, solicitando manifestação sobre o documento “*Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00*” (Anexo 07).

Foi realizada reunião entre a coordenação da CT-GRSA e as Defesas Civas na data de 12/03/2019, conforme a Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 07/2019 (Anexo 08), para iniciar as discussões sobre a implementação do PG 34, necessidade de adequações e da aprovação do PG, conforme ocorreu com os PGs 23 e 24, sob acompanhamento da CT-GRSA.

Em resposta ao Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 25/2018, na 35ª Reunião Ordinária do CIF (março de 2019), a CT-GRSA e a Defesa Civil de Mariana apresentaram sugestão de alteração do Programa de Emergências Ambientais – Cláusula 173 do TTAC, conforme o Parecer COMPDEC Rio Doce - Revisão PG 34 – Solicitação Conjunta Prefeituras Mariana/MG e Barra Longa/MG (Anexo 09). As Defesas Civas entendem que a Fundação Renova vem realizando as ações apontadas no diagnóstico da Golder de 2016, mas que devido ao maior conhecimento que as Defesas possuem atualmente entendem que as ações devem ser revistas e ampliadas.

Após a reunião de março/2019 (Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 07/2019) e a apresentação da CT-GRSA na 35ª Reunião Ordinária do CIF foram realizadas duas reuniões entre membros da CT-GRSA, Defesas Civas e Fundação Renova nas datas de 19/06/2019 e 11/07/2019, conforme a Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 14/2019 e a Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 17/2019 (Anexo 10) para discussão dos projetos e ações que devem ser executadas no âmbito do PG 34, visando sua aprovação no âmbito do CIF.

Na data de 14/08/2019 foi realizada reunião entre membros da CT-GRSA, Defesas Civis Fundação Renova e Samarco, conforme a Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019 (Anexo 11) para apresentação das ações que a CT-GRSA entende que devem ser retiradas do PG-34 e remetidas para execução por parte da Samarco, visto que cabe ao empreendedor a execução dos Projetos: “Instalação de Sistema de Alerta de Emergência e Monitoramento”, “Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência” e “Execução de Censo Populacional e Simulados Reais”, conforme a Lei 12.334/2010 e das Portarias ANM 526/2013 e 70.389/2017, que contemplam a Política Nacional de Segurança de Barragens e o Plano de Gestão de Riscos.

Na data de 12/09/2019, a Fundação Renova protocolou junto a CT-GRSA, ofício (OFL.NII.092019.7819) em resposta aos encaminhamentos da Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019, referente ao Orçamento do PG 34 (Anexo 12). Estas informações serão tratadas no item 5.1 desta Nota Técnica.

Na data de 13/09/2019, a Samarco protocolou junto a CT-GRSA, ofício em resposta aos encaminhamentos da Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019, referente ao Orçamento do PG 34 (Anexo 13). Estas informações serão tratadas no item 5.1 desta Nota Técnica.

5. ANÁLISE DA CT-GRSA QUANTO A PROPOSTA DA FUNDAÇÃO RENOVA

5.1. Projetos “Instalação de Sistema de Alerta de Emergência”; “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência e “Execução de Censo Populacional e Simulados à Defesa Civil”

Inicialmente, é necessário contextualizar as questões sobre segurança das barragens de mineração e o arcabouço legal que determina as obrigações dos empreendedores que possuem este tipo de estrutura sob sua responsabilidade.

- Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à

disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

- Portaria DNPM nº 70.389, de 17 de maio de 2017, que cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, o Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração e estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.
- Lei Estadual nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens.

Conforme estabelecido pelo inciso III do art. 4º da Lei nº 12.334/2010, o empreendedor é o **responsável legal** pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la.

Em 2015, ano do rompimento da barragem de Fundão, encontravam-se vigentes as seguintes Portarias: (i) Portaria DNPM nº 416, de 03/09/2012 (revogada pela Portaria nº 70.389/2017), a qual cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração e dispõe sobre o Plano de Segurança, Revisão Periódica de Segurança e Inspeções Regulares e Especiais de Segurança das Barragens de Mineração; (ii) Portaria DNPM nº 526, de 09/12/2013 (revogada pela Portaria nº 70.389/2017), a qual estabelece a periodicidade de atualização e revisão, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência das Barragens de Mineração (PAEBM).

A Portaria DNPM nº 70.389/2017 determina a elaboração de um Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) para todas as barragens enquadradas com Dano Potencial Associado (DPA) alto ou para aquelas com DPA médio quando os itens

“existência de população a jusante” ou “impacto ambiental” atingirem 10 pontos. A Portaria estabelece, ainda, o nível de detalhamento do Plano e inclui como responsabilidades do empreendedor da barragem:

- Providenciar a elaboração do PAEBM, incluindo o estudo e o mapa de inundação;
- Promover treinamentos internos, no máximo a cada 6 meses;
- Apoiar e participar de simulados de situações de emergência, em conjunto com prefeituras, organismos de Defesa Civil, equipe de segurança da barragem, demais empregados do empreendimento e a população compreendida na Zona de Auto-salvamento (ZAS);
- Prestar apoio técnico aos municípios potencialmente impactados nas ações de elaboração e desenvolvimento dos Planos de Contingência Municipais, realização de simulados e audiências públicas;
- Estabelecer, em conjunto com a Defesa Civil, estratégias de alerta, comunicação e orientação à população potencialmente afetada na ZAS sobre procedimentos a serem adotados nas situações de emergência auxiliando na elaboração e implementação do plano de ações na citada Zona;
- Instalar, nas comunidades inseridas na ZAS, sistema de alarme, contemplando sirenes e outros mecanismos de alerta adequados ao eficiente alerta na ZAS.

Portanto, a partir das obrigações previstas nas legislações citadas acima, são responsabilidades legais do empreendedor:

- (i) a elaboração do PAEBM;
- (ii) a instalação de sistema de alarme na ZAS;
- (iii) apoiar simulados de situações de emergência.

Cabe destacar a legislação mineira promulgada em 2019 que reforça as obrigações do empreendedor quanto a segurança da barragem e instalação/manutenção/monitoramento de sistemas de alerta de emergência. Com o desastre do rompimento da barragem B1 de

propriedade da Vale, localizada em Brumadinho, na data de 25/01/2019, o Estado de Minas Gerais publicou a Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, a ser implementada de forma articulada com a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB (Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010), e com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e de Proteção e Defesa Civil.

A Lei Estadual nº 23.291 apresenta as obrigações do empreendedor quanto à segurança da barragem bem como as ações que devem ser desenvolvidas e implementadas visando o alerta junto às populações passíveis de serem diretamente atingidas pela mancha de inundação e a mitigação dos impactos ambientais, sociais e culturais, conforme apresentado a seguir.

“Art. 3º – O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento das ações necessárias para garantir a segurança nas fases de planejamento, projeto, instalação, operação e desativação e em usos futuros da barragem.

Art. 9º – O Plano de Ação Emergência – PAE –, a que se refere a alínea “b” do inciso II do caput do art. 7º, será submetido à análise do órgão ou da entidade estadual competente e a divulgação e a orientação sobre os procedimentos nele previstos ocorrerão por meio de reuniões públicas em locais acessíveis às populações situadas na área a jusante da barragem, que devem ser informadas tempestivamente e estimuladas a participar das ações preventivas previstas no referido plano.

§ 1º – Constarão no PAE a previsão de instalação de sistema, de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência, capaz de alertar e viabilizar o resgate das populações passíveis de serem diretamente atingidas pela mancha de inundação, bem como as medidas específicas para resgatar atingidos, pessoas e animais, mitigar impactos ambientais, assegurar o abastecimento de água potável às comunidades afetadas e resgatar e salvaguardar o patrimônio cultural”.

Em 12/07/2016, durante o acompanhamento das ações de resposta ao rompimento da barragem de Fundão, o IBAMA emitiu a Notificação 23258 Série E, solicitando a apresentação do Plano de Ação de Emergência (PAE) envolvendo as estruturas remanescentes da barragem, a UHE Risoleta Neves e o material oriundo do rompimento. Em atendimento a esta notificação, a Samarco apresentou os PAEBM do ano de 2018, referentes a cinco estruturas (todas classificadas com DPA “Alto”), listados abaixo:

- a) Barragem do Germano (228 p.);
- b) Empilhamento da Cava de Germano (111 p.);
- c) Dique S3 (117 p.);
- d) Dique S4 (112 p.);

e) Nova Santarém (121 p.).

Todos os documentos, e seus respectivos anexos, foram elaborados pela Potamos Engenharia e Hidrologia LTDA. Destaca-se o conteúdo dos seguintes itens, constantes em todos os Planos acima relacionados:

a) Itens 7. Recursos materiais e logísticos em situação de emergência e 8. Procedimentos de notificação e sistema de alerta

Identificado como Sistema de Alerta Samarco, os meios de alerta e comunicação incluem:

- Alarmes domésticos e institucionais - telefones fixos e celulares (ligação e mensagens SMS ou via aplicativo), avisos pessoais "porta a porta".
- Alarmes públicos - sirenes fixas e megafones em viaturas móveis.
- Meios de comunicação social - boletins de rádio e televisão.
- Bloqueio físico das travessias em cursos de água e acessos potencialmente afetados.

Segundo a empresa, o Sistema de Alerta de Emergência (SAE) é monitorado 24 horas por dia, 7 dias por semana, pela equipe técnica da SAMARCO. Em situação de ruptura iminente ou ocorrência da ruptura, o sistema de alerta será acionado pela SAMARCO na ZAS e ZSS e pela Defesa Civil ou entidade pública por ela designada nas demais regiões potencialmente afetadas.

b) Item 10. Síntese do estudo de inundação, caracterização da área a jusante, indicação da ZAS e ZSS

Segundo a empresa, foi realizada uma caracterização socioambiental da área de Jusante da Barragem do Germano, elaborado pela AMPLO. Os levantamentos basearam-se em informações oriundas do Diagnóstico de Comunidades Afetadas – Rompimento de Barragens e Análise Sócio-Espacial de Barra Longa para o Plano da Barragem do Germano, elaborados pela empresa YKS em 2015 e 2016, respectivamente. A outra referência utilizada foi o

levantamento socioeconômico do Plano de Ação Social dos Municípios Afetados pelo Rompimento da Barragem do Fundão, elaborado em 2016.

c) Item 12. Plano de treinamento do PAEBM

Segundo a empresa, a equipe de segurança das barragens da SAMARCO receberá pelo menos 1 treinamento por ano (no último dia útil do mês de maio), no que diz respeito a instrumentação de barragens, procedimentos preventivos e corretivos. Exercícios simulados de emergência serão realizados com periodicidade mínima anual, envolvendo todos os componentes da ORE, associados a ações de preparação da população.

Portanto, a partir dos estudos protocolados pela Samarco no IBAMA em cumprimento à Notificação 23258 Série E, constam nos PAEBM das estruturas do complexo de Germano, os seguintes procedimentos:

- (i) instalação de sistema de alerta;
- (ii) caracterização socioambiental da área a jusante da barragem;
- (iii) realização de simulados.

Em julho de 2017, a Fundação Renova apresentou a proposta para o PG-34, através do Documento *FM-GPR-001: PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS* Rev. 00. Para atender aos objetivos do Programa, a Fundação propôs a implementação de seis processos e/ou projetos.

Em relação aos Projetos: “Instalação de Sistema de Alerta de Emergência (PF0071)”; “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência (PF8340)” e “Execução de Censo Populacional e Simulados à Defesa Civil (PF8341)”, a Fundação Renova apresentou a seguinte proposta:

a) PF0071 – Projeto de Instalação de Sistema de Alerta de Emergência

- **Objetivo:** Instalar sistema de alerta de emergência nas comunidades e áreas rurais habitadas, com sirenes de longo alcance, próprias para notificação e alerta de massa.
- **Cronograma:** início em abril de 2016 e término em fevereiro de 2017.

- **Custo:** R\$ 11.400.000,00

No documento, a Renova destaca que *“A operação e manutenção do sistema de alerta de emergência é de responsabilidade da empresa Samarco, sendo a Fundação Renova responsável por custear as atividades de manutenção durante os 5 anos, conforme cláusula 173”*.

b) PF8340 – Processo de Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência (SAE) e Cheias (SAC)

- **Objetivo:** Garantir a disponibilidade das sirenes de emergência do SAE e dos instrumentos de medição de nível e pluviômetros do SAC.
- **Cronograma:** início em fevereiro de 2017 a março de 2022.
- **Custo:** R\$ 14.600.000,00

No documento, a Renova destaca que *“A Samarco será responsável pelo monitoramento e manutenção do SAE e SAC e deverá manter um conjunto de sirenes reserva em suas dependências para substituição imediata em caso de falha”*.

c) PF8341 - Processo de Execução de Censo Populacional e Simulados Reais nas comunidades de Mariana e Barra Longa para plena atuação e resposta às situações de emergência

- **Objetivo:** Capacitar a população vulnerável e avaliar a resposta do Sistema de Proteção e Defesa Civil frente aos cenários de risco.
- **Cronograma:** início em setembro de 2016 e finalização em março de 2017.
- **Custo:** R\$ 1.400.000,00

No documento, a Renova destaca que *“A responsabilidade do censo é da Fundação Renova, por meio do programa de Diálogo Social, o qual deverá contratar empresa para a realização do censo. A realização do censo populacional será de responsabilidade da Samarco após os 5 anos previstos na cláusula 173”*.

Como critérios para encerramento do Programa, a Fundação Renova incluiu, dentre outros:

- Transferência formal das atividades de manutenção e operação dos sistemas de Alerta de Emergência e de Alerta de Cheias para a empresa Samarco;
- Transferência formal da atividade de realização do censo populacional para a empresa Samarco (após os 5 anos previstos na cláusula 173).

Durante as reuniões realizadas em 19/06/2019, 11/07/2019 e 14/08/2019, foram levantados questionamentos sobre a adequação dos projetos/processos PF0071, PF8340 e PF8341 em relação ao escopo do PG-34, e a CT-GRSA solicitou a apresentação do detalhamento dos custos de tais atividades.

Em 12/09/2019, a Fundação Renova apresentou o OFI.NII.092019.7819, no qual demonstrou os custos das atividades referentes aos projetos/processos acima citados, contabilizadas pela Fundação, no período do ano 2016 até o mês de julho de 2019.

Tabela 04 - Custos realizados pela Fundação Renova, no período de 2016 até julho de 2019, no âmbito do Programa 34 do TTAC.

Projeto	Total
Análise Descargas Atmosféricas	64.604,56
Apoio à Defesa Civil	3.099.143,41
Convênio Polícia Militar	1.711.596,65
Monitoramento de Cheias	3.800.707,94
Reclassificação Contábil	-
Sistema de Emergência	4.759.283,35
Censo (*) e simulados	410.395,47
Total Geral	13.845.731,38

*) Contrato/Pedido nº 4800019296 em andamento no valor R\$298.500,00 a ser considerado

Em 13/09/2019, a Samarco apresentou o Documento s/n, no qual apresenta os custos realizados no âmbito do Programa 34, conforme Tabela 05.

Tabela 05 - Custos realizados pela Samarco, no âmbito do Programa 34 do TTAC.

Soma de Valor/moeda objeto	Projeto	Detalhamento	Total
	Monitoramento de Chelas	Estudos Hidrológicos	583.426,97
	Monitoramento de Chelas Total		583.426,97
	Reclassificação Contábil	Reclassificação Contábil	-
	Reclassificação Contábil Total		-
	Sistema de Emergência	Aluguel de Imóvel	261.355,84
		Aquisição de Eletrocentros	998.194,99
		Aquisição de Sirenes	4.091.290,73
		Aquisição de Terras	705.471,07
		Comunicação de Rádio	198.105,14
		Construção de Abrigo - Sirenes	476.143,14
		Energia Elétrica	2.800,46
		Equipamentos de Automação	378.013,04
		Fornecimento de Alimentação	25.492,00
		Manutenção do Sistema	13.598,82
		Manutenção dos Eletrocentros	151.246,20
		Materiais Diversos	192.190,65
		Material de Automação	57.795,00
		Monitoramento do Sistema	64.779,30
		Outros Serviços	287,84
		Serviços de Engenharia	129.781,76
		Serviços de Telecomunicações	719.857,60
		Serviços de Transporte	34.863,37
		Sistema de Automação	605.210,72
		Torres de Iluminação e Geradores	271.060,00
		Viagem	16.320,95
	Sistema de Emergência Total		9.393.858,62
	Censo e Simulados	Consultoria	237.121,70
		Material	7.500,00
		Material de Trabalho	782,78
		Serviços de Comunicação	3.699,40
		Viagem	2.390,57
	Censo e Simulados Total		251.494,45
	Total Geral		10.228.780,04

Portanto, observa-se que, especificamente para os projetos PF0071, PF8340 e PF8341, houve um desembolso total de R\$14.815.031,89, pela Samarco e Fundação Renova, conforme apresentado na Tabela 06.

Tabela 06 - Custos totais realizados pela Samarco e Fundação Renova, no âmbito do Programa 34 do TTAC.

Ação	Fundação Renova	Samarco	Total
Sistema de Alerta de Emergência	R\$ 4.759.283,35	R\$ 9.393.858,62	R\$ 14.153.141,97
Censo e Simulados	R\$ 410.395,47	R\$ 251.494,45	R\$ 661.889,92

Ainda no documento de 12/09/2019, a Samarco afirmou entender que não houve o desembolso de recursos em desacordo com o previsto no TTAC, alegando que:

“... a execução das ações acima listadas pela Fundação Renova tem amparo no TTAC e, em estrito cumprimento aos seus termos, a Fundação Renova elaborou, em 24 de agosto de 2016 e encaminhou ao CIF em 02 de setembro de 2016, o planejamento inicial referente ao PG 34.”

“... Desde aquela oportunidade, portanto o CIF tinha conhecimento de que tais medidas, previstas no escopo do PG 34 conforme a previsão do TTAC, seriam implementadas pela Fundação Renova”.

“...incumbem à SAMARCO a operação e a manutenção dos sistemas de emergência, sendo a Fundação Renova tão somente responsável pela implementação e custeio das atividades por tempo determinado...”

“É importante destacar que os aportes desses recursos se iniciou em dezembro de 2015 e está sendo questionado apenas agora no ano de 2019, após terem sido devidamente realizados todos os registros contábeis e financeiros, o que pode causar impactos nas Demonstrações Financeiras das instituições envolvidas”.

“...todas as atividades desenvolvidas pela Fundação Renova estão sujeitas à auditoria externa independente conforme recomendado pelo Ministério Público de Fundações e previsto no TTAC. Nesse sentido, os Relatórios de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pela Samarco considerados para fins de integralização da dotação patrimonial da Fundação Renova para os períodos de 2016 e 2017 apontam que os gastos são adequados, em todos os aspectos relevantes. Dessa forma, uma vez que os gastos foram validados pela análise minuciosa dos auditores independentes, que entenderam como adequados os recursos atribuídos ao período, resta claro que a Samarco e a Fundação Renova tem trabalhado para garantir fiel cumprimento das disposições do TTAC e das negociações subsequentes entre as partes signatárias”.

Vale relembrar que a Cláusula 173 do TTAC determina que “A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa...”.

Logo, o objetivo do programa é **ampliar ou aprimorar** a ação dos componentes que possuem **atuação complementar** aos sistemas de emergência e alerta existentes e de responsabilidade exclusiva do empreendedor.

Entretanto, os três projetos propostos (PF0071, PF8340 – parcialmente; e PF8341) estão custeando obrigações legais da empresa Samarco, em virtude da natureza do seu empreendimento. Os projetos PF0071 e PF8340 (parcialmente) tratam de ações de aquisição e manutenção de equipamentos para a própria Samarco. Tal fato é corroborado, inclusive, pelo critério de encerramento do programa que prevê a transferência formal do sistema de alerta de emergência para a empresa.

É preocupante que mais de R\$ 14.000.000,00 do Programa PG-34, ou seja, grande parte do valor total previsto, não estejam sendo utilizados para recuperação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, mas reinvestidos nas obrigações legais da própria Samarco.

Em relação ao argumento da Samarco de que o recurso já foi gasto e validado pela auditoria externa independente, é lamentável constatar a priorização da matemática financeira da empresa em detrimento do investimento desse recurso em ações verdadeiramente conectadas ao caráter compensatório determinado pelo TTAC.

Destaca-se não ser passível a justificativa de desconhecimento de tal fato por parte da Samarco (cuja ciência é comprovada pela apresentação dos PAEBMs do Complexo de Germano) e da Fundação Renova (que evidencia a responsabilidade - e propriedade - do Sistema de Alerta de Emergência, pela Samarco, no documento de proposta do escopo do Programa 34).

Visto que a Samarco, em sua argumentação citou a EY, a CT-GRSA realizou consulta a esta auditoria técnica sobre o conteúdo do ofício da mineradora. A EY, na data de 01/10/2019, encaminhou e-mail em resposta ao ofício da Samarco (Anexo 14), afirmando que:

“Resgatamos o histórico dos fatos, e o que ocorreu à época foi que a Fundação Renova se pautou da cláusula 173 do TTAC, onde menciona “...Fundação deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à defesa civil...”, e nos enviou um e-mail formalizando que a partir desse entendimento eles iriam considerar os dispêndios realizados pela Samarco que se referem a instalação e manutenção e monitoramento do sistema de emergência como escopo do PG34, conforme descrito no Documento de Definição do Programa. Uma vez que a Definição do Programa ainda não foi aprovada pela CT Rejeitos e CIF, a EY à época avaliou o dispêndio e considerou o aporte na Fundação Renova. Como não cabe a EY essas definições, e ainda está aberto a aprovação do escopo, é de nosso entendimento que eventuais pontos auditados sobre programas sem sua definição aprovada, estão sujeitos a nova análise. Para isso é preciso que ocorra o entendimento entre CT e Fundação sobre a Definição de Programa e sua consequente aprovação no CIF. Caso isso ocorra, e o entendimento seja que esse dispêndio não faz parte da responsabilidade da Fundação Renova, a EY emitirá um novo relatório de dispêndio retificando os novos valores”.

Conclui-se, portanto, que o escopo proposto pela Fundação Renova não atende ao disposto na Cláusula 173 do TTAC e que os projetos PF0071, PF8340 – sistema de emergência e PF8341 devem ser excluídos do Programa 34, devendo os custos já realizados serem retirados do escopo deste Programa, sendo de responsabilidade da

Samarco, sejam as ações pretéritas como as futuras de manutenção e monitoramento das instalações, bem como a realização dos simulados e sensos.

5.2 Projetos “Sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias”; “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Cheias”

O sistema de alerta de cheias foi implantado a partir de estudos hidrológicos que foram realizados para avaliar os impactos que a deposição dos rejeitos nos leitos dos cursos d’água poderia ocasionar no regime hídrico da região, acarretando eventos mais severos/críticos de inundações e cheias, principalmente até a UHE Risoleta Neves, no município de Rio Doce.

Conforme sentença extraída do documento “Definição do Programa PG-034”, pag. 10:

“b) Mapeamento de Risco de Cheias: Outro risco mapeado durante a definição do projeto são as cheias na bacia do rio Gualaxo do Norte e Carmo, que poderiam ser potencializadas devido à alteração da calha dos rios pela deposição de rejeitos. Tal cenário foi incorporado ao Programa de Emergências Ambientais e a solução proposta se encontra no âmbito do Plano de Período Chuvoso 2016/2017 da Fundação Renova”.

O documento ainda afirma na pág. 13:

“Durante o desenvolvimento do Plano de Ação para o Período Chuvoso 2016/2017, foi identificado o risco de alagamento nas regiões impactadas pela deposição de rejeitos e, na avaliação do sistema de alerta de cheias da região, foi constatada a inexistência de medidores básicos de nível e vazão dos rios, além de uma rede muito esparsa de medidores pluviométricos”.

Ou seja, estes projetos tinham o objetivo de avaliar os impactos indiretos que o desastre poderia produzir nas regiões impactadas, a partir da deposição de rejeitos, não podendo os recursos dispendidos com esta ação serem classificados como compensatórios ou como apoio e incremento das Defesas Cíveis. A princípio, a CT-GRSA entende que esta ação deve ser remetida para um programa de cunho reparatório e se caso seja mantida no escopo do PG-34, o mesmo deverá prever a utilização de recursos reparatórios, o que demandaria um processo de repactuação, conforme estabelecido no TTAC.

A partir dos resultados destes estudos e da instalação do sistema, a Fundação Renova iniciou o monitoramento e manutenção do sistema, que constam do “PF8340”. Este sistema faz

parte do “Plano de Ação Emergencial para o Período Chuvoso”, documento entregue anualmente pela Fundação Renova ao CIF. A análise deste documento é de responsabilidade do Grupo de Assessoramento Técnico do CIF (GAT/CIF), conforme consta do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, em seu Art. 14.

Desta maneira, a CT-GRSA entende que para uma melhor definição de como este Projeto deve ser tratado no âmbito do CIF e do Programa 34, o GAT/CIF deverá ser consultado para que o mesmo se posicione e auxilie a CT-GRSA na tomada de decisão, a partir do acompanhamento do “Plano de Ação Emergencial para o Período Chuvoso” que vem sendo realizado e de como os dados deste Plano vem sendo utilizados para a recuperação da bacia do rio Doce.

Na data de 07/10/2019, a CT-GRSA encaminhou ao GAT/CIF, o Ofício SEMAD/CT-REJEITOS n°. 87/2019 – Assunto: “Solicitação de análise do GAT/CIF sobre o Programa de Preparação às Emergências Ambientais – PG 34”, visando manifestação deste Grupo de Assessoramento (Anexo 15).

5.3. Projetos “Reestruturação da Defesa Civil” e “Processo de Apoio a Defesa Civil”

Os dois projetos tiveram seu escopo definido a partir do diagnóstico do Sistema de Proteção e Defesa Civil dos municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce. O “Relatório Técnico - Atendimento à Cláusula 173 do TTAC” (RT-002_169-515-2332_04-J) foi elaborado em 30/08/2016, pela Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda. Neste documento, foi identificado que:

(...) Com relação às principais dificuldades para operacionalizar as ações de proteção e Defesa Civil, apontam que as oportunidades de melhoria estavam relacionadas, principalmente, à capacitação dos recursos humanos existentes, aparelhamento, competências (conhecimentos, habilidades e atitudes); capacidade de construção de planos e programas que promovam a redução do risco de desastres; mobilização e sensibilização da comunidade, através do trabalho em rede e da gestão estratégicas de recursos humanos voluntários, gestão e intercâmbio de informações. (RT -002_169-515-2332_04-j, 2016, pag 10)

O relatório segue afirmando que:

“Em relação à avaliação para melhorar a COMDEC na GRD quanto à operacionalização e estruturação, os pesquisados identificam as seguintes necessidades: Treinamento e capacitação; Suporte Técnico (de expertise) para desenvolver trabalhos de comunicação de riscos junto às comunidades; Suporte Técnico (de expertise) para criação e trabalho com os Núcleos de Defesa

Civil; Necessidades diversas de equipamentos necessários para o desempenho das ações de Proteção e Defesa Civil; Necessidade de mobiliário em geral, para a Base do Órgão de Proteção e Defesa Civil; Veículos. (RT -002_169-515-2332_04-j, 2016, págs. 17 e 18)”.

Ao final, este diagnóstico aponta as seguintes recomendações:

1. *Elaborar projeto com vistas à orientação para Prevenção e Preparação, voltados para a RRD, em parceria com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, na área de influência do empreendimento, que motivem e instruem os moradores de áreas de risco, tais como comunidades, comércio e setor público, sobre os procedimentos a serem adotados, para que contribuam para a redução dos riscos e que estão expostos.*
2. *Apoiar o Poder Público, através de suporte técnico e treinamento de agentes públicos, na implantação de um Projeto Piloto em Escolas Municipais e Estaduais selecionadas (01 (uma) de cada por município), que sirvam de referência para a rede de ensino e para outros municípios, seguindo as ferramentas, os padrões e métodos descritos neste relatório.*
3. *Manter informação atualizada sobre as ameaças e vulnerabilidades do empreendimento; contribuir com suporte técnico e informações para a condução de avaliações de risco na área de influência do empreendimento, em parceria com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, como base para os planos e processos decisórios relativos ao desenvolvimento urbano e uso e ocupação do solo. Garantir que os cidadãos tenham acesso à informação e aos planos para resiliência, através de projeto de comunicação de risco, com o envolvimento da população.*
4. *Investir e manter uma infraestrutura para redução de risco. (RT -002_169-515-2332_04-j, 2016, págs. 23,24)*

Em relação aos Projetos “Reestruturação da Defesa Civil” e “Processo de Apoio a Defesa Civil”, seguem as propostas apresentadas pela Fundação Renova e suas respectivas análises realizadas pela CT-GRSA:

a. PF8342 – Processo de Apoio à Defesa Civil

- **Objetivo:** Apoiar a implantação de medidas de incremento na estrutura das Defesas Civas para gerenciamento de riscos e desastres, conforme diagnóstico realizado e processos de suporte definidos de forma conjunta.
- **Requisitos, Premissas e Restrições:** os processos de apoio à Defesa Civil serão desenhados conforme as sugestões previstas no diagnóstico realizado junto às COMPEDCs e as ações serão construídas de forma colaborativa junto às COMPEDCs; este processo será realizado com base no desenvolvimento de trabalho conjunto, registrado no documento de Processo de Apoio à Defesa Civil, anexo a este documento como documento complementar; cada município tem autonomia para definir a aplicação dos conceitos à realidade municipal; as Defesas Civas municipais terão suporte da Fundação Renova para execução dos processos de desenvolvimento de cultura de

segurança e proteção civil; os processos desenhados se baseiam em 3 (três) pilares: o Apoio na constituição de comitê gestor de riscos municipal;

- **Cronograma:** início em setembro de 2016 e término em julho em 2021.
- **Custo:** R\$ 2.800.000,00

b. PF0072 – Projeto Reestruturação da Defesa Civil

- **Objetivo:** Implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, mantendo por 5 (cinco) anos, a contar de março de 2017.
- **Requisitos, Premissas e Restrições:** apresentar um diagnóstico com as necessidades e um plano de ação, depois de consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil, que também deverão aprovar o referido diagnóstico; o plano de ação apresentado no diagnóstico será implantado no decorrer de 5 (cinco) anos, a contar de março de 2017, conforme Processo de Apoio à Defesa Civil (PF8342); as definições dos projetos devem ser feitas de forma colaborativa junto com as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil.
- **Cronograma:** início em março de 2016 e término em março de 2017.
- **Custo:** R\$ 1.700.000,00

Inicialmente, destaca-se a dificuldade de compreensão do escopo do Projeto “Reestruturação da Defesa Civil”, já que o seu objetivo é idêntico ao do Programa 34, não havendo definição de ações específicas. As premissas do Projeto se resumem à execução de um diagnóstico, e a elaboração e implementação de um plano de ação, mas sem detalhamentos.

Em 23/02/2017, a Fundação Renova apresentou o documento: “*PG034 – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA AS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - Entregas do programa*”, informando que em relação ao Plano de apoio às COMPDECs realizou a aquisição de bens e materiais para os quatro municípios por meio do fornecimento de um kit de recursos para atuação na Proteção e Defesa Civil. Conforme o documento:

“O kit de recursos para as Defesas Civas foi proposto e aprovado pelos quatro municípios, sendo os mesmos cedidos por meio de um Instrumento Particular de Doação constituído, ficando a donatária

responsável por toda e qualquer manutenção e/ou reparos necessários e/ou recomendáveis nos itens que compõem o kit de equipamentos”.

Este kit foi composto dos materiais listados na Tabela 07.

Tabela 07 – Composição do “Kit de Recursos” disponibilizados pela Fundação Renova às Defesas Civas.

Item	Quantidade	Descrição
1	1 (uma)	Caminhonete, tração 4x4, com capota fechada, plotada e identificada conforme padrão da Defesa Civil, com sinalizadores de emergência, sistema acústico-visual em barra de sinalização na cor laranja, guincho e GPS.
2	1 (um)	Gerador de Energia elétrica com torre de iluminação integrada
3	1 (um)	Data Show, Caixa amplificada e microfone para realização de palestras e treinamentos.
4	1 (um)	Notebook 15”
5	2 (dois)	GPS portátil
6	50 (cinquenta)	Coletes de Identificação na cor Laranja e com faixas reflexivas para identificação de moradores nos eventos organizados pela defesa civil.
7	20 (vinte)	Coletes de identificação dos agentes de Defesa Civil Municipal, PRETO e LARANJA, conforme padrão de identificação das COPMDECs.
8	2 (duas)	Câmara fotográfica a prova d’água
9	30 (trinta)	Cones de Borracha de 70 cm
10	30 (trinta)	Cavaletes de sinalização com identificação de área de risco
11	5000 (cinco mil) metros	Corda 6mm
12	5 (cinco)	Lona silo – 8x100 metros
13	5 (cinco)	Rádio de Ponto a Ponto (walk talk)
14	1 (um)	HD externo 1 TB

Além dos materiais já adquiridos pela Fundação Renova através do “Kit de Recursos”, neste Programa, o CIF aprovou o “Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da 21ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG” e o “Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG”, através das Deliberações CIFs 128 e 303, respectivamente. Estes dois Projetos somam aproximadamente o valor de 2.800.000,000 reais (dois milhões e oitocentos reais) de recursos compensatórios.

Em relação ao diagnóstico realizado pela Golder em 2016, as Defesas Civas concordaram que os resultados levantados atendiam suas necessidades, à época; porém, no ano de 2019, durante as discussões da implementação do PG 34, foi pontuado que o diagnóstico foi realizado no momento em que as ações estavam voltadas à emergência, ou seja, à resposta imediata ao desastre.

Dessa forma, torna-se necessária a revisão do escopo do PG34, considerando o aperfeiçoamento técnico das COMPDECs ao longo desse período, de forma a atender suas demandas atuais, incluindo aquelas advindas do desastre e também a melhoria do Projeto da “Escola Segura”.

Destaca-se a necessidade de construção/reforma das sedes das Defesas Civas dos quatro municípios, a aquisição de novos equipamentos e a qualificação do corpo técnico, os quais serão tratados com maiores detalhes na proposta apresentada no item 5.

6. PROPOSTA FINAL PARA A REVISÃO DO PG 34

6.1 Compilação da análise do documento “Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00”.

A partir das informações expostas nesta Nota Técnica, a CT-GRSA conclui pela necessidade da revisão do Programa, recomendando as seguintes alterações:

- a. Excluir o **PF 0071 - Projeto Instalação de sirenes de emergência**, transferindo para a empresa Samarco a responsabilidade da execução do projeto, inclusive os gastos realizados desde o seu início.
- b. Excluir o **PF 8341 - Processo de Execução de censo populacional e simulados reais**, transferindo para a empresa Samarco a responsabilidade da execução do processo, inclusive os gastos realizados desde o seu início.
- c. Excluir parcialmente o **PF 8340 - Processos de Monitoramento e manutenção do sistema de alerta de emergência e de cheias**, transferindo: (i) para a empresa Samarco, a responsabilidade da execução do processo de monitoramento e manutenção do sistema de alerta de emergência, inclusive os gastos realizados desde o seu início; (ii) consulta ao GAT/CIF sobre o sistema de monitoramento e manutenção de cheias no âmbito do “Plano de Período Chuvoso”, visando avaliar se o mesmo será mantido ou excluído do TTAC e do PG 34.
- d. Rediscutir o **PF 0170 - Projeto Sistema de monitoramento e alerta de cheias**: (i) consulta ao GAT/CIF sobre o sistema de monitoramento e manutenção de cheias no âmbito do “Plano

de Período Chuvoso”, visando avaliar se o mesmo será mantido ou excluído do TTAC e do PG 34.

e. Revisar o **PF 0072 - Projeto Reestruturação da Defesa Civil**, readequando o seu escopo para a proposta de projetos da CT-GRSA, a ser detalhada no item “6.2”.

f. Revisar o **PF 8342 - Processo de Apoio a Defesa Civil**, readequando o seu escopo para a proposta de projetos da CT-GRSA, a ser detalhada no item “6.2”

6.2. Proposta de escopo para o PG-034

Considerando as recomendações de revisão do PG-034, apresentamos a proposta final para o escopo do Programa, que deverá ser utilizado pela Fundação Renova para elaboração de novo documento de “Definição do Programa PG-034”.

1. Projeto “Melhoria Estrutural das Defesas Civis”

Objetivo: Adequar estrutura, frota e equipamentos das Defesas Civis.

Ações: (i) Construção ou reforma da sede própria, conforme projeto a ser elaborado em conjunto com a Defesa Civil de cada município; (ii) Aquisição de equipamentos, conforme lista disponível na Tabela 08. Ressalta que esta lista é uma orientação à Fundação Renova, que deve em conjunto com as Defesas Civis definirem o escopo da aquisição de todos os bens e materiais.

Observações: O cronograma e o custo total do projeto devem ser ajustados a partir da avaliação das ações do projeto. Devem ser incorporados aos custos desse Projeto, os gastos do Projeto Reestruturação da Defesa Civil referentes à aquisição de equipamentos ou melhorias estruturais, tais como os kits de recursos fornecidos pela Fundação Renova.

Tabela 08 - Lista de equipamentos a serem adquiridos pela Fundação Renova para melhoria estrutural das Defesas Civis

a. Mobiliários e equipamentos de escritório, conforme necessidade do projeto da sede e de cada COMPDEC: Computador Desktop i5 de 7ª geração 8 GB de Ram, impressora multifuncional laser monocromática, mesas de escritório, mesa de reunião com cadeiras giratória de escritório, cadeiras, arquivos suspensos, armários, geladeira, fogão, microondas, etc.
b. Veículo caminhonete cabine simples com caçamba.
c. Drone DJI MAVIIC 2 ZOOM FLY MORE COMBO, incluindo curso de capacitação para operação, seguro e as devidas licenças junto a ANAC.
d. Ipad 32 GB wifi 2018 6º geração Gold tela 10 para utilização do drone.
e. Trena a laser de amplo alcance.
f. Lanterna de alta resolução e recarregável.
g. Estação meteorológica completa (aquisição e instalação), para uso exclusivo das defesas civis.
h. Motosserra Still MS 260 e Motopoda Still HT75 de altura a gasolina.
i. Máquina Fotográfica Profissional Canon 6D MarK II bateria recarregável.
j. Aquisição de notebook Dell G3 15 8º geração, processador Intel® Core TM i5-8300H.
k. Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a ser quantificada por cada COMPDEC: Macacão sanitário, Bota de galocha, Capa de chuvas personalizadas defesa civil, capacetes, óculos de proteção, perneiras, luvas de vaqueta petroleira.
l. Monitor de 55 polegadas.
m. HD externo 1TB.

2. Projeto “Capacitação das Defesas Civis”

Objetivo: Atualizar e aprimorar o conhecimento técnico e profissional da Defesa Civil

Ações: (i) Disponibilizar cursos de qualificação, nas modalidades “Técnico” (para nível médio) e “Pós-graduação” (nível superior), englobando os temas relacionados na listagem abaixo. Ressalta que esta listagem é uma orientação à Fundação Renova, que deve em conjunto com as

Defesas Civis definirem o escopo das capacitações; (ii) Disponibilizar assessoria técnica especializada.

Temas a serem incluídos nas capacitações das COMPDECs:

- Abordagem psicossocial de desastre;
- Articulação intersetorial.
- Assistência humanitária e direitos humanos;
- Assistência social, saúde mental pós-desastres e stress pós-traumático;
- Avaliação de danos e prejuízos (ambientais, sociais e econômicos);
- Avaliação de danos e prejuízos;
- Captação de recursos financeiros;
- CPI Capacitação para instrutores;
- Formação de redes de comunicação;
- Georreferenciamento;
- Gerenciamento de abrigos;
- Gerenciamento de doação.
- Gestão de Risco e de Desastre;
- Identificação, isolamento e remoção de produtos perigosos;
- Logística;
- Mapeamento de áreas de risco;
- Mediação de conflito;
- Metodologia para Elaboração de Projetos;
- Mobilização Comunitária e Comunicação de Risco;
- Mudanças Climáticas;
- Noções básicas de Meteorologia, Hidrologia e Geologia;
- Noções básicas em legislação ambiental e de ocupação urbana;
- Preparação e respostas em edificações;
- Previsão Orçamentária e Financeira;
- Proteção e Defesa Civil (evolução, legislação e conceitos);
- Relacionamento com a Mídia;
- Sistema de comando de incidentes,
- Sistema de Informação Geográfica – SIG;
- Tipificação de desastres (COBRADE);
- Trabalho Voluntário;
- Uso de GPS;
- Vistorias, patologia das construções, manutenção predial.

Observações: O cronograma e o custo total do projeto devem ser ajustados a partir da avaliação das ações do projeto. Devem ser incorporados aos custos desse Projeto, os gastos do Projeto Reestruturação da Defesa Civil referentes aos treinamentos fornecidos pela Fundação.

3. Projeto “Digitalização da rede de rádio para melhoria da comunicação com as comunidades atingidas”

Objetivo: Executar os “Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da 21ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG” e “Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG”, conforme Deliberações CIF 128 e 303, respectivamente.

Ações: (i) Executar o “Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da 21ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG”, conforme Deliberação CIF 128; (ii) Executar o “Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG”, conforme Deliberação CIF 303.

Observações: O cronograma e o custo total do projeto (anteriormente orçado em R\$ 2.800.000,00) devem ser ajustados a partir da avaliação das ações do projeto. Devem ser incorporados aos custos desse Projeto, os gastos dos Projetos citados no item acima.

4. Projeto “Escola Segura”

Objetivo: Apoiar a implantação de processo de gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) em uma escola de cada um dos municípios – escolas referência (Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce), sendo que uma deverá fazer parte da rede municipal de ensino e a outra da rede estadual. A Fundação Renova deverá apoiar a divulgação das ações executadas nas escolas referências, em outras escolas existentes nos municípios.

Ações: Devem ser incorporadas às ações relacionadas no Relatório PRJ218-SAM-PE-ES para o Subprocesso II: Escola Segura, componente do PF8342 - Processo de apoio à defesa civil. Sem prejuízo às ações já em andamento, a Fundação Renova deve avaliar a oportunidade de promover ajustes e melhorias no sub-processo.

Observações: O cronograma e o custo total do projeto devem ser ajustados a partir da avaliação das ações do projeto. Devem ser incorporados aos custos desse Projeto, os gastos do Subprocesso II: Escola Segura, citado no item acima.

5. Projeto “Fortalecimento do sistema de proteção e defesa civil”

Objetivo: (i) Apoiar o poder público na implementação e manutenção do comitê gestor de risco municipais; (ii) Orientar o poder público na formação e manutenção de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs; (iii) avaliar a implementação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs em outras comunidades atingidas.

Ações: Devem ser incorporadas as ações relacionadas no Relatório PRJ218-SAM-PE-ES para os Subprocesso I - Comitê Gestor de Risco e Subprocesso III - Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, componentes do PF8342 - Processo de apoio à defesa civil. Sem prejuízo às ações já em andamento, a Fundação Renova deve avaliar a oportunidade de promover ajustes e melhorias nos sub-processos.

Observações: O cronograma e o custo total do projeto devem ser ajustados a partir da avaliação das ações do projeto. Devem ser incorporados aos custos desse Projeto, os gastos dos Subprocessos I e III, citados no item acima.

6. Projeto “Sistema de alerta de cheias – Instalação, Monitoramento e Manutenção”

A manutenção do projeto relacionado ao sistema de cheias no PG 34 deverá ser reavaliado pela CT-GRSA e Fundação Renova, após consulta e manifestação do GAT/CIF, conforme exposto no item 5.2 desta Nota Técnica e Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 87/2019.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Nota Técnica teve o objetivo de avaliar o documento “*Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00*” apresentado pela Fundação Renova ao CIF e a CT-GRSA.

A CT-GRSA realizou uma análise crítica das propostas da Fundação Renova, tendo realizado um amplo diálogo com a Fundação por meio da realização de reuniões técnicas, conforme os Anexos desta Nota Técnica, que consolidaram os entendimentos do que deveria ser adequado para que o PG 34 possa ser aprovado pelo CIF.

Na data de 07/10/2019, a CT-GRSA encaminhou ao GAT/CIF, o Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 87/2019 – Assunto: “*Solicitação de análise do GAT/CIF sobre o Programa de*

Preparação às Emergências Ambientais – PG 34”, para análise e manifestação sobre os Projetos “Sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias” e “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Cheias”, visando verificar como esses projetos devem ser tratados no âmbito do CIF e do “Plano de Ação Emergencial para o Período Chuvoso”.

A partir da proposta final apresentada pela CT-GRSA que consta do item 6 desta Nota Técnica e da manifestação do GAT/CIF sobre os Projetos “Sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias” e “Monitoramento e Manutenção do Sistema de Cheias”, a Fundação Renova deverá apresentar uma proposta para revisão do documento “*Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS*”, com o detalhamento dos projetos, objetivos (geral e específicos), indicadores, orçamento e cronograma.

Esta proposta deverá ser discutida em uma reunião de trabalho/workshop com a Fundação Renova, membros da CT-GRSA e convidados/especialistas que a CT-GRSA julgar importante e conveniente. Esta reunião deverá ser realizada no mês de novembro de 2019, com o apoio logístico da Fundação Renova.

Vitória, 08 de outubro de 2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

- Gilberto Fialho Moreira (SEMAD)
- Luciana Ramos Plastino (IBAMA)
- Patrícia Rocha Maciel Fernandes (SEMAD)
- Cleber Teixeira (Defesa Civil de Rio Doce)
- Leonardo de Carvalho (Defesa Civil de Barra Longa)
- Reginaldo da Silva (Defesa Civil de Santa Cruz do Escalvado)
- Welbert Stopa (Defesa Civil de Mariana)

Nota Técnica aprovada em 08/10/2019



Thales Del Puppo Altoé
Coordenador Suplente da CT-GRSA

Nota Técnica validada na 38ª Reunião Ordinária da CT-GRSA

Lista de Presença em anexo

ANEXO 01 – Lista de Presença da 38ª Reunião Ordinária da CT-GRSA



Lista de Presença

38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental

Data: 8 de outubro de 2019

Horário: 9h às 17h

Local: Hotel Golden Tulip - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória - ES

Nº DE ORDEM	NOME	MEMBRO	CONVIDADO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
		"x"	"x"				
1	Thales Del Pupe Altoé	X		ICMA	23 3616 2545	thales.altoe@itma.esab.br	
2	Thiago Beterra Corrêa		X	Ramboll	11 2832 7031	t.correa@ramboll.com	
3	Aldérico Marqui	X		MFT/Ramboll	(11) 25378007	amarqui@ramboll.com	
4	Fosé Mauricio P. Silva		X	C. Atins. Rio Doce	31 995464583	josmarauicio@gmail.com	
5	Samuel Cusi Maganeth		X	Rosa Fortim	31 99903585	demaganeth@gmail.com	
6	Juaci de O. Pedraga	X		Papikua Museum	98552 9575	juaci_silveiracont@yaho.com.br	
7	Aluísio Gomes	X	X	Prof. Mônica	9 861 294	aluizg.ortiz@e-suael.com	
8	Diomar Moreira da Silva	X	X		93 9452442 12	diomarmoreira53@gmail.com	
9	Robinson Ambrosio de Almeida	X	X	Comissão de Atividade	23 93810 9199	ambrosio@atividade.com.br	
10	Robson Jorge de O. Gons		X	Bussse	21 99 199 0812	robsonjorge@busse.com.br	
11	Ildefonso Sérgio Severina	X	X	CEO Aspecto	27 33686 85	colveser@ildefonso.com.br	
12	Patricia Rocha N. Dinanda	X		PRÉST CIVIL	31 95 8799555	segi@prestcivil.com.br	
13	Paulo Marcos A. Oliveira	X	X	SEMAD	(31) 39151514	patriciafernanda@muco.com.br	
14				JEMA	21 363 4519	PAULO.MARCS@JEMA.ES.GOV.BR	



Lista de Presença

38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental

Data: 8 de outubro de 2019

Horário: 9h às 17h

Local: Hotel Golden Tulip - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória - ES

Nº DE ORDEM	NOME	MEMBRO	CONVIDADO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
		"X"	"X"				
15	Emilia Portu		X	lema. giteard@ma.gov.br	27 36362565	emilia.hrt@ma.gov.br	
16	JANARA SILVA	X		PHL - SEMAM	3299828434	janara.silva@lidharses.gov.br	
17	Maria Stankling		X	EY	313332103	maria.stankling@br.ey.com	
18	Guilherme Silva		X	EY	313822123	guilherme.silva@br.ey.com	
19	Juana Sequeira Lima		X	F. Renova	51.993131436	juana.lima@frenova.com.br	
20	Feliana Bedoja	X		F. Renova	984037195	feliana.bedoja@frenova.com.br	
21	Juliana de Azevedo	X		F. Renova	339999998	juliana.azevedo@frenova.com.br	
22	CHADES P. DADDEIAS		X	ANPLO	51 991423773	Chades.Pereira@anplo.com.br	
23	EDUARDO RIBEIRO		X	POTAMOS	51 2534500	eduardo@potamos.com.br	
24	Regina Quaresima Tomazini	X		POTAMOS	279991553	regina.tomazini@potamos.com.br	
25	LUCIANA B. G. SANTOS	X		GEOPEN/CONV	31991329529	luciana.santos@geopen.com.br	
26	Fabio da Cunha Soares	X		PH20/POTAMOS	62199371314	fabio@potamos.com.br	
27	Heio Gelman Leal	X		US/POTAMOS	52 39888904	heio.gelman@potamos.com.br	
28	Franciane Fortungra Albornoz	X		US/POTAMOS	67 94438635	fran.fortungra@potamos.com.br	


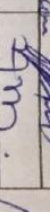




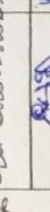
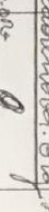


Lista de Presença

38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental

Data: 8 de outubro de 2019

Horário: 9h às 17h

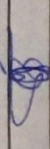
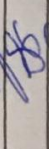



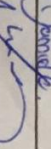
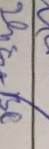







Local: Hotel Golden Tulip - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória - ES

Nº DE ORDEM	NOME	MEMBRO "X"	CONVIDADO "X"	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
29	Leonardo Gonçalves de Jesus		X	NS/POTAMOS	99131-2875	leonardogc@gmail.com	
30	Fabio Pires Piretti		X	US/POTAMOS	99861999	fabio.p.piretti@gmail.com	
31	Márcia Mendonça		X	Renova	98222222	marcia.mendonca	
32	Virginia C.R. Pinheiro		X	Themag	983999173	virginia.crp@netmail.com.br	
33	TARCISIO B. CELESTINO		X	" "	1195482-8478	tarcisio@themag.com.br	
34	DODRICO JRAOI		X	F. Renova	9198903085	dodrico.jraoi@fundacaomv.org.br	
35	ERICH CHRISTIAN MOTTA		X	F. Renova	92175-7043	erich.motta@fundacaomv.org.br	
36	VINÍCIUS RICARDO BERTO		X	F. Renova	3198163192	vinicius.berito@fundacaomv.org.br	
37	MIVIANE AGUIAR		X	F. Renova		miviane.aguiar@fundacaomv.org.br	
38	EUZILME AUGUSTO DA R. ROSADO		X	F. Renova	(31)91941-8030	euzilme.rosado@fundacaomv.org.br	
39							
40							
41							
42							

38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental

Lista de Presença

Data: 9 de outubro de 2019
Horário: 10h às 18h
Local: Hotel Golden Tulp - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória - ES

Nº DE ORDEM	NOME	MEMBRO		INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
		"X"	CONVIDADO "X"				
1	Thales Del Poppe Ahoi	X		TEMA	2736362565	thales.ahoi@tema.org.br	
2	Isabelly Stange Ferreira	X		PERESA CIVIL	3194796217	angstange@peresa.org.br	
3	Maria Stalling		X	EY	313321103	maria.stalling@nr-ey.com	
4	Carlene Dreyer da Silva		X	EY	932921103	guilherme.silveira@ey.com	
5	Diana Maria Sobral	X		Comunidade Roda Cavado	33.894.824.3813	diama@comunidade53.org.br	
6	Relucio Andrade da Luz	X		Comunidade Solinda	33.894.107489	ambrasil@comunidade53.org.br	
7	Mendonça Nivaldo Costa		X	União Magua	51.991.991.818	Relucio@uniao.org.br	
8	PAULO MARCIO ALVES OLIVEIRA		X	ITEM A	27.3636-2719	PAULO.ALVES@icma.es.gov.br	
9	Emilia Brito		X	terra/6tecad	27.3636-2555	emilia.brito@terra.es.gov.br	
10	Doniel Cursi		X	Rosa Fontani	31.99496.8555	demagoneh@rosafontani.com	
11	José Maurício Pereira Silva		X	Comunidade R. Duce	31.99496.5233	josemauricioang@gmail.com	
12	Adriano Moretti		X	Echels	4112321807	amoretti@echels.com	
13	Thiago Bezerra Cordeiro		X	Ramboll	4112321807	thiago@ramboll.com	
14	Renato M. Damello	X		IBAMA	47730891167	renato.corvelho@bramagador.org.br	



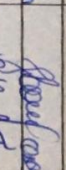
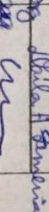
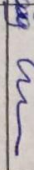
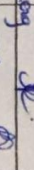
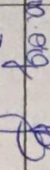
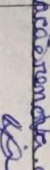
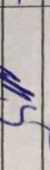
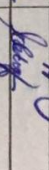


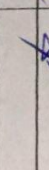
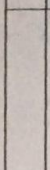
Lista de Presença

38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental

Data: 9 de outubro de 2019

Horário: 10h às 18h

Local: Hotel Golden Tulip - Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 635 - Enseada do Suá, Vitória - ES

Nº DE ORDEM	NOME	MEMBRO	CONVIDADO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
		"X"	"X"				
15	Faibson de D. Gomes		X	CR&A Gestão	27-9986-111	gabriel@cr&a.com.br	
16	Isabel Aparecida Zanin		X	FR	31-9992-20318	dalla.fanone@fundacaomana.org	
17	Witmar W. Oliveira		X	RENOVA	92-9199-968	witmar@renewa.org	
18	Luana Reis Vazara		X	RENOVA	31-9884-63748	luana@renewa.org	
19	Juliana Budora		X	RENOVA	31-98403-1895	juliana.budora@renewa.org	
20	Rachel Starling		X	F. Renova (31)	99677-8448	rachel.starling@fundacaomana.org	
21	Luana Souza Lima		X	F. R (31)	9935-1436	luana.lima@renewa.org	
22	Alves Jay James	X		Prof. Mamiom	131-3518-1611	alvesjay@unifap.com	
23	Luiz de O. Rodrigues	X		Prof. de Química	31-9855-2553	luizrodrigues@ufes.br	
24	Antonio Ferraz		X	GoldArc	21997-57819	aferraz@goldarc.com	
25	Lucas Jordan Silva		X	F. R	31-35874-807	lucas.silva@fundacaomana.org	
26	Sandra R. Rêis		X	FR	91-99244-115	sandra.reis@amb.org	
27							
28							

ANEXO 02 – Atas de reuniões realizadas nos dias 01 e 02 de setembro de 2016, envolvendo as empresas Samarco e Golder Associates e as Defesas Cíveis dos municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce. Assunto: Relatório Técnico para atendimento à Cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

SAMARCO**ATA DE REUNIÃO**

Reunião coordenada por: Flávio		Data: 01/09/2016
Local: Igreja São Pedro		Horário: 15:00
Pauta principal da reunião: Relatório Técnico para atendimento à Cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta		
Participantes	Empresa/Entidade	
Leonardo Roldão	Prefeitura de Barra Longa	
Fernanda Costa	Prefeitura de Barra Longa	
André Machado	Defesa Civil de Mariana	
Welbert Ferreira	Defesa Civil de Mariana	
Flávio Thimotio da Silva	Samarco Mineração S.A	
Bruna Mendes	Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados	
Márcio Labruna	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Deborah Lima	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Tereza Cristina de Oliveira	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Gilberto Mitchell	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Pedro Scaldini	Herkenhoff & Prates	

Início	15h00
---------------	--------------

Apresentação dos participantes da reunião.

A Samarco explicou que o objetivo da reunião é apresentar o Relatório Técnico elaborado pela Golder em atendimento à Cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), para a definição de ações da Fundação para o incremento e apoio do Sistema de Proteção e Defesa Civil dos municípios de Mariana e Barra Longa.

Em seguida, o representante da Golder iniciou a apresentação do diagnóstico realizado no sistema de proteção e defesa civil dos municípios de Mariana e Barra Longa, destacando a metodologia e as técnicas de investigação empregadas na preparação do Relatório Técnico.

De acordo com o representante da Golder, o diagnóstico abrange um mapeamento das principais ações necessárias para incrementar a estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta, além de estudos quanto à necessidade de inclusão dos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce.

Ao final, como conclusão do Relatório Técnico, foram apresentadas as recomendações a serem executadas pela Fundação para o incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta.

Os representantes da Defesa Civil de Mariana e da Prefeitura de Barra Longa manifestaram-se favoravelmente à maior parte das recomendações, aceitando as

ATA DE REUNIÃO

ressalvas a serem incorporadas ao texto final do Relatório Técnico, referentes à (i) substituição do termo "capacitação" por "treinamento", à fl. 24 do Relatório e (ii) inclusão da explicação, no item 5 à fl. 24, de que o conteúdo do kit será definido pela Fundação, em parceria com os 4 (quatro) municípios.

Mariana, 1 de setembro de 2016.



Prefeitura de Barra Longa



Defesa Civil de Mariana



Samarco



Prefeitura de Barra Longa



Defesa Civil de Mariana



Golder

SAMARCO

ATA DE REUNIÃO

Reunião coordenada por: Flávio Thimotio da Silva		Data: 02/09/2016
Local: Prefeitura de Rio Doce		Horário: 09:00
Pauta principal da reunião: Relatório Técnico para atendimento à Cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta		
Participantes	Empresa/Entidade	
Silvério	Prefeitura de Rio Doce	
Rodrigo Paiva Ribeiro	Defesa Civil de Rio Doce	
Antônio Aureo do Carmo	Departamento de habitação de Rio Doce	
Reginaldo Damásio da Silva	Defesa Civil de Santa Cruz do Escalvado	
Flávio Thimotio da Silva	Samarco Mineração S.A	
Bruna Mendes	Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados	
Márcio Labruna	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Deborah Lima	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Tereza Cristina de Oliveira	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Gilberto Mitchell	Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos	
Início	09h00	

Apresentação dos participantes da reunião.

A Samarco explicou que o objetivo da reunião é apresentar o Relatório Técnico elaborado pela Golder em atendimento à Cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), para a definição de ações da Fundação para o incremento e apoio do Sistema de Proteção e Defesa Civil dos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

Em seguida, o representante da Golder iniciou a apresentação do diagnóstico realizado no sistema de proteção e defesa civil dos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, destacando a metodologia e as técnicas de investigação empregadas na preparação do Relatório Técnico.

De acordo com o representante da Golder, o diagnóstico abrange um mapeamento das principais ações necessárias para incrementar a estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta, além de estudos quanto à necessidade de inclusão dos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce.

Ao final, como conclusão do Relatório Técnico, foram apresentadas as recomendações a serem executadas pela Fundação para o incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta.

Os representantes da Defesa Civil de Rio Doce e de Santa Cruz do Escalvado, bem como da Prefeitura de Rio Doce, manifestaram-se favoravelmente às recomendações, com o registro da importância de que se detalhe o quanto antes um cronograma específico para a execução das ações indicadas no Relatório, com a elaboração do projeto executivo, adequada a cada município, bem como da



SAMARCO

ATA DE REUNIÃO

necessidade de continuidade das ações que serão iniciadas. O Município de Rio Doce e a Defesa Civil de Santa Cruz do Escalvado deixaram registrada sua posição, defendendo a necessidade de que os recursos disponibilizados sigam à disposição dos municípios de forma definitiva. Aceitaram, por fim, as ressalvas a serem incorporadas ao texto final do Relatório Técnico, referentes à (i) substituição do termo "capacitação" por "treinamento", à fl. 24 do Relatório e (ii) inclusão da explicação, no item 5 à fl. 24, de que o conteúdo do kit será definido pela Fundação, em parceria com os 4 (quatro) municípios.

Rio Doce, 2 de setembro de 2016.



Prefeitura de Rio Doce



Defesa Civil de Rio Doce



Samarco



Departamento de
habitação de Rio Doce



Defesa Civil de Santa
Cruz do Escalvado



Golder

ANEXO 03- Ofício de Apresentação do Relatório Técnico da Golder Associates (RT-002_169-515-2332_02-J), protocolado pela Fundação Renova na data de 02 de setembro de 2016.



DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2016

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO
A.C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	17
Nº. 02001.016	262/2016-8+
Recebido em:	2/9/2016
Assinatura	

SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília - DF - CEP: 70070-000

REF.: *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – Encaminhamento do Primeiro Relatório de Execução do Programa de Educação Ambiental (Cláusula 172)*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. ("SAMARCO"), pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Acordo").

No âmbito do Acordo, mais especificamente nos termos de sua Cláusula 172, a Fundação assumiu o compromisso executar as obrigações previstas no *Programa de Educação Ambiental* ("PEA"), que determina de o início, em até 6 (seis) meses a partir da assinatura do Acordo, da implementação das medidas de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais, em parceria com as Prefeituras dos Municípios localizados nas margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce.



O Programa de Educação Ambiental tem por objetivo restaurar e potencializar o envolvimento entre as comunidades e o meio ambiente onde estão inseridas, contribuindo para que atuem como agentes de transformação em prol de um desenvolvimento local sustentável.

As atividades de educação ambiental e de capacitação em emergência ambiental, contam com equipes próprias capacitadas a desempenhar as atividades de cada atividade. Para tanto, além da equipe própria da SAMARCO, foi contratada a Empresa H3M, empresa de consultoria com comprovada experiência em implantação de programas de educação ambiental.

Dessa forma, em cumprimento à obrigação prevista no âmbito da Cláusula 172 do TTAC, a SAMARCO apresenta, para apreciação de V. Sas, o *1º Relatório do Programa de Educação Ambiental* e seus respectivos anexos.

A SAMARCO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
LEANDRO RIBEIRO LEMOS PELIZ
OAB/DF 35.932

ANEXO 04- Ofício de Apresentação do Relatório Técnico Atualizado da Golder Associates (RT-002_169-515-2332_04-J), protocolado pela Fundação Renova na data de 23 de setembro de 2016.

CÓPIA

SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2016

AO I. COMITÊ INTERFEDERATIVO

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

SAS, Qd. 05, Lote 05, BL. "H", 1º Andar
Brasília – DF – CEP: 70070-000

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo:	9/11/16
Nº. 02001. 017	653/2016-19
Recebido em:	23/9/2016
Assinatura	

REF.: *Apresentação de Relatório Técnico Atualizado em atendimento à Cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.*

Prezada Senhora Presidente do Comitê Interfederativo,

Fazemos referência ao *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400 ("**Acordo**"), o qual vem sendo cumprido pela Samarco Mineração S.A. ("**SAMARCO**") até que a Fundação de direito privado ("**Fundação**"), recentemente constituída, assuma completamente a execução dos programas previstos no Acordo.

Em 2 de setembro de 2016, a SAMARCO apresentou, perante este I. Comitê, Relatório Técnico preparado pela empresa Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda ("**Golder**") em cumprimento ao disposto na Cláusula 173 do Acordo (*Documento Anexo I*).

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS


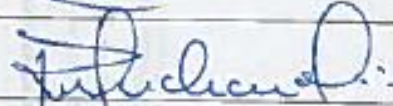






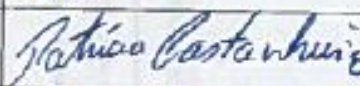
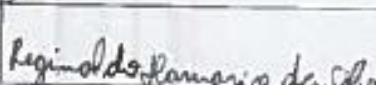
- 1. Documento Anexo 01: Protocolo realizado em 2 de setembro de 2016 para apresentação do Relatório Técnico preparado pela Golder;*
- 2. Documento Anexo 02: Ata da Reunião de Aprovação realizada em Mariana-MG;*
- 3. Documento Anexo 03: Ata da Reunião de Aprovação realizada em Rio Doce-MG;*
- 4. Documento Anexo 04: Relatório Técnico atualizado.*

ANEXO 05 – Ata de reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, entre a Fundação Renova e as Defesas Cíveis do Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.
Assunto: Apresentação dos itens do Kit de Apoio à Defesa Civil.

ATA DE REUNIÃO

Local	Casa do Lago – Mariana – MG	Data	08/02/2017
Assunto	Apresentação dos itens do KIT de apoio a Defesa Civil	Hora	10:30 – 12:30

Participantes

Flávio Thimotio	Líder do Programa 34 – Fundação Renova	
Rubens Bechara	Gerente de Segurança - Fundação	
Alexandra Maria Martins Jeronymo	Apoio Jurídico (FWC Advogados)	
Rodrigo Paiva Oliveira	Coordenador da Defesa Civil – Rio Doce	
Cleber Passos Teixeira	Defesa Civil – Rio Doce	
Eliane Eleuterio Vasconcelos	Procuradora - Mariana	
Welbert Stopa	Coordenador da Defesa Civil - Mariana	
Leonardo Roldão	Coordenador da Defesa Civil – Barra Longa	
Sônia Maria Untaler	Prefeita – Santa Cruz do Escalvado	
Patrícia Monteiro Castanheira	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Santa Cruz do Escalvado	
Reginaldo Damásio da Silva	Coordenador da Defesa Civil – Santa Cruz do Escalvado	

- 1) Contextualização do Programa de Educação Ambiental e Preparação para emergências Ambientais, bem como o objetivo da cláusula 173 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta ("TTAC").
- 2) Breve histórico do que foi previamente discutido e acordado em outras reuniões.
- 3) Apresentação do Contrato de Mútuo a ser utilizado.
- 4) Definição dos itens que irão compor o kit de equipamentos.





ATA DE REUNIÃO

Comentários/Decisões

- 1) Rodrigo apresentada posicionado favorável quanto ao kit de equipamentos apresentado, porém informa que não concorda com a modalidade do contrato de mútuo apresentado.
- 2) Welbert Stopa apresenta mesmo posicionamento do Rodrigo, e questiona algumas cláusulas do contrato de mútuo, tais como: a cláusula quarta (entrega dos itens do kit ao final do período contratual e responsabilidade por manutenções dos equipamentos), e a cláusula terceira (empregar o kit de equipamentos apenas para a realização de atividades funcionais da Defesa Civil no que se refere à operação dos sistemas de alerta contra emergências ambientais).
- 3) Reginaldo e Leonardo também manifestaram o mesmo posicionamento em relação ao modelo de contrato.
- 4) A prefeita de Santa Cruz do Escalvado também manifestou posicionamento contrário ao modelo do contrato.
- 5) Rubens informa que irá levar os pontos discutidos pelos coordenadores da Defesa Civil para análise interna da Governança da Fundação Renova e retornará o posicionamento até 14/02/2017.
- 6) Discussão acerca dos itens constantes no Kit de equipamentos anteriormente discutido, sendo validada a planilha em anexo.
- 7) As coordenadorias de Defesa Civil e a prefeita de Santa Cruz do Escalvado manifestaram pela aceitação da proposta de contrato de mútuo, porém condicionada à doação dos itens ao final do contrato, tendo em vista a natureza da utilização dos itens apresentados em proteção civil e a necessidade de manutenção e utilização constante do kit validado após o período do contrato.
- 8) A prefeita de Santa Cruz do Escalvado recomenda que seja realizada ampla divulgação da entrega dos itens às prefeituras.

Propostas a serem encaminhadas

- 1) Alteração da cláusula terceira: o kit de equipamentos ofertados pode ser utilização em qualquer atividade associada à Defesa Civil.
- 2) Inclusão de cláusula prevendo a doação dos itens após o término do contrato de mútuo.

Patricia
Lombardi

Chelcy

Reginaldo

2

2

2

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1 (uma)	Caminhonete, tração 4x4, com capota fechada, plotada e identificada conforme padrão da Defesa Civil, com sinalizadores de emergência, sistema acústico-visual em barra de sinalização na cor laranja, guincho e GPS.
2	1 (um)	Gerador de Energia elétrica com torre de iluminação integrada
3	1 (um)	Data Show, Caixa amplificada e microfone para realização de palestras e treinamentos.
4	1 (um)	Notebook 15"
5	2 (dois)	GPS portátil
6	50 (cinquenta)	Coletes de Identificação na cor Laranja e com faixas reflexivas para identificação de moradores nos eventos organizados pela defesa civil.
7	20 (vinte)	Coletes de identificação dos agentes de Defesa Civil Municipal, PRETO e LARANJA, conforme padrão de identificação das COPMDECs.
8	2 (duas)	Câmara fotográfica a prova d'água
9	30 (trinta)	Cones de Borracha de 70 cm
10	30 (trinta)	Cavaletes de sinalização com identificação de área de risco
11	5000 (cinco mil) metros	Corda 6mm
12	5 (cinco) rolos	Lona silo - 8x100 metros
13	5 (cinco)	Rádio de Ponto a Ponto (walk talk)
14	1 (um)	HD externo 1 TB

*Patricia
Santhony*

R. Silva

Ally

W.D.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO 06- Ofício em cumprimento à Cláusula 173, protocolado pela Fundação Renova na data de 02 de março de 2017.



Belo Horizonte, 02 de março de 2017

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS (IBAMA) E DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP 70818-900

À CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E QUALIDADE DA ÁGUA

A/C: MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

**COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E QUALIDADE DA ÁGUA
E SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM BELO HORIZONTE**

Avenida do Contorno, nº 8.121

CEP 30110-051 – Belo Horizonte/MG

marcelo.campos@ibama.gov.br

REF.: Cumprimento da Cláusulas 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC)

Prezadas Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“**FUNDAÇÃO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Fazemos referência ao cumprimento das obrigações contidas na Cláusula 173 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta*, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“**TTAC**”).



A Cláusula 173 do TTAC determina que **FUNDAÇÃO** implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos Municípios de Mariana e Barra Longa, a serem adotadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura do TTAC, e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início da sua execução.

Nesse sentido, em cumprimento à Cláusula 173 do TTAC, encaminhamos, para apreciação e aprovação de V.Sas., relatórios de acompanhamento referentes ao Processo de Apoio à Defesa Civil, à Instalação dos Sistemas de Emergência e ao Programa de Emergências Ambientais.

A **FUNDAÇÃO** coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos que Vossas Senhorias entendam necessários e reitera o seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA
THIAGO MARCHEZI DOELINGER
GERENTE EXECUTIVO DOS PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

ANEXO 07- Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 25/2018



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
Câmara Técnica de Rejeitos - CT-REJEITOS

Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 25/2018

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariana

Ao Sr. Duarte Júnior - Prefeito

Ao Sr. Rodrigo Carneiro - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Barra Longa

Ao Sr. Elísio Pereira Barreto - Prefeito

Ao Sr. Antônio Alcides Mol - Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Rio Doce

Ao Sr. Silvério da Luz - Prefeito

Ao Sr. Antônio Emílio de Freitas Santos - Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

A Sra. Sônia Maria Untaler - Prefeita

Ao Sr. José Jaime de Souza - Secretário de Meio Ambiente

Assunto: PG-034 - Programa de Preparação às Emergências Ambientais da Fundação Renova em cumprimento ao TTAC.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0009244/2018-78].

Prezados Senhores,

A Fundação Renova protocolou junto a Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) o documento "Definição de programa do PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS" (em anexo). Este Programa tem como objetivo principal a implantação de ações de incremento às estruturas de apoio para os sistemas de emergências ambientais nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em cumprimento a Cláusula 173 do TTAC.

O Programa possui 06 (seis) ações e 03 (três) indicadores para mensurar o cumprimento destas ações.

- **AÇÕES:** Instalação de Sistema de Alerta de Emergência; Reestruturação da Defesa Civil; sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias; Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência e de Cheias; execução de Censo Populacional e Simulados Reais Capacitar a população vulnerável e avaliar a resposta do Sistema de Proteção e Defesa Civil frente aos cenários de risco; Processo de Apoio à Defesa Civil: Apoiar a implantação de medidas de incremento na estrutura das Defesas Civas para gerenciamento de riscos e desastres, conforme diagnóstico.
- **INDICADORES:** I1 - Disponibilidade do Sistema de Alerta de Emergência; I2 - Disponibilidade do Sistema de Alerta de Cheias e; I3 - Auto avaliação do governo local para resiliência à desastres.

Diante do exposto, solicitamos que as Prefeituras de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado com o apoio das Defesas Cíveis analisem o documento encaminhado pela Fundação Renova (em anexo) e elaborem resposta para a Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), apontando se as ações e escopo dos projetos e indicadores atendem as demandas das prefeituras no que tange a "Preparação para Emergências Ambientais".

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para a Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), até o dia 28/11/2018, para os devidos encaminhamentos junto a Fundação Renova.

Sendo só o que se apresenta no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Rocha Maciel Fernandes
Coordenação da CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rocha Maciel Fernandes, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2273149** e o código CRC **77AC275E**.

ANEXO 08- Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 07/2019

SÍNTESE DE REUNIÃO CT-GRSA GERENCIAL Nº 07/2019

Convocado por: Patrícia Fernandes – Coordenação CT-GRSA

Data: 12/03/2019

Participantes: Representantes das Defesas Civil de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana: Welbert Stopa, Leonardo de Carvalho Roldão, Aloísio Nunes, Reginaldo Damasio da Silva, Thiago Tadeu Rabelo, Cleber Passos Teixeira. Representantes da SEMAD e IBAMA: Patrícia Rocha Maciel Fernandes, Luciane Coelho, Wanderlene Nacif, Thayná Silva, Antônio Carlos Rosa e representante da Prefeitura de Barra Longa: Rúbia Lemos Ferreira Carneiro.

Assunto: PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS do TTAC.

Assuntos Discutidos

Foi realizada no dia 12 de março de 2019, uma reunião entre os representantes das Defesas Cíveis de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa, Mariana e representantes do IBAMA e SEMAD (lista de presença em anexo). A reunião teve como objetivo a discussão dos andamentos do PG-034 e a apresentação da proposta de revisão do PG pelas Defesas Cíveis.

O PG 34 foi estabelecido pela Clausula 173 do TTAC: *A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa a 81 serem adotadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura deste Acordo, e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início da sua execução.*

- *PARÁGRAFO PRIMEIRO: A FUNDAÇÃO deverá apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, diagnósticos e estudo quanto à necessidade de inclusão dos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, nas ações previstas no caput, consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil.*
- *PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à FUNDAÇÃO apresentar, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura deste Acordo, um diagnóstico com as necessidades específicas das ações, após consultados os respectivos órgãos de Defesa Civil, que também deverão aprovar o referido diagnóstico.*

A Defesa Civil entende que o prazo previsto no TTAC deve ser ampliado, visto que diversas atividades não serão concluídas no prazo previsto, devendo o apoio da Fundação Renova ser mantido. As Defesas Cíveis entendem que o prazo deve ser prolongado por mais 05 (cinco) anos. Foram citadas atividades como: o acompanhamento e assessoria técnica durante os simulados de emergência, a continuação do Projeto Escola Segura, atividades de dragagem e disposição de rejeitos da UHE Risoleta Neves e Fazenda Floresta.

Sobre a inclusão do município de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce no PG-34, isso já foi executado, em concordância com os municípios de Mariana e Barra Longa. Diante do exposto, a CT-GRSA irá solicitar que a Fundação Renova apresente documentação que comprove as tratativas que ocorreram sobre a inclusão destes municípios no PG34.

Em relação ao diagnóstico, foi pontuado pelas Defesas Cíveis que a Fundação Renova se preocupou em fazer um diagnóstico emergencial e devido à falta de experiência das Defesas Cíveis em situações parecidas com o evento, os municípios aceitaram as condições propostas e que hoje percebem estão muito aquém das necessidades. Nesse contexto, foi pontuada a necessidade de uma revisão do diagnóstico emergencial devido

à nova realidade de cada localidade. Esta revisão deve levar em consideração os documentos de revisão apresentados pelas Defesas Civas.

1. Projeto de Instalação de Sistema de Alerta de Emergência

Preparar os locais que permitem o acesso para a instalação das sirenes de emergência, assim como instalar sistema de alerta de emergência nas comunidades e áreas rurais habitadas, com sirenes de longo alcance, próprias para notificação e alerta de massa.

Em Mariana e Barra Longa todos os sistemas foram instalados, com a realização de simulados de emergência. Chegou-se à conclusão que todas as pessoas afetadas diretamente ou indiretamente devem ser treinadas e que os locais onde as sirenes e as sinalizações foram instaladas sejam reavaliados, levando-se em conta os anseios de toda a comunidade, tudo isso com a mediação das Defesas Civas responsáveis. Foi questionado, quais são os procedimentos/ações realizadas pela Fundação Renova com base nos resultados de cada simulado. Diante do exposto, a CT-GRSA irá solicitar que a Fundação Renova apresente os documentos de todos os simulados e quais foram as ações realizadas com base nos resultados de cada atividade. Considerou-se que é necessário criar fluxo, nos quais os simulados serão feitos com apoio da Fundação Renova com posterior elaboração do relatório sobre as observações levantadas durante a prática dos simulados para que haja efetivo cumprimento das adequações apontadas.

2. Projeto Reestruturação da Defesa Civil e Processo de Apoio à Defesa Civil

Implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, mantendo por 5 (cinco) anos, a contar de março de 2017. Apoiar a implantação de medidas de incremento na estrutura das Defesas Civas para gerenciamento de riscos e desastres, conforme diagnóstico realizado e processos de suporte definidos de forma conjunta.

Entende-se o item “Apoio à Defesa Civil” como um apoio nas ações da Defesa em um modo geral e este projeto de reestruturação como o apoio às estruturas de emergenciais instaladas e nada ligado com o apoio ao funcionamento das Defesas Civas. Neste sentido, reforça-se a dúvida se este programa 34 é compensatório ou reparatório. Ao se propor a reestruturação da Defesa Civil com base no *dam break* de Germano, entende-se que a reestruturação não está acontecendo. Porém, considerando que a reestruturação foi proposta com base no diagnóstico emergencial, reforça-se a necessidade de revisão deste diagnóstico, para além do rompimento.

Chegou-se à conclusão que os kits entregues para as Defesas Civas, hoje não atendem as necessidades dos municípios e que com o novo diagnóstico seria possível atender a esse projeto, levantando o que foi alterado do diagnóstico anterior ao rompimento para o diagnóstico pós-rompimento, colocando todas as mudanças ocorridas como recursos reparatórios. Entende-se que o Projeto Reestruturação da Defesa Civil e Processo de Apoio à Defesa Civil podem ser acoplados, descrevendo e atendendo todas as necessidades das Defesas Civas.

3. Projeto Sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias (SAC)

Desenvolver e implantar um sistema de monitoramento e alerta de cheias nos Rios Carmo e Gualaxo, especificamente para as localidades ribeirinhas do rio Gualaxo do Norte e a área urbana da cidade de Barra Longa.

Para Prefeitura de Barra Longa, o Sistema de Monitoramento atende as necessidades e está satisfatório. Foi levantado que este Programa deve ser rediscutido, de acordo com a demanda de cada localidade, além de serem feitas capacitações de pessoal.

4. Processo de Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência (SAE) e cheias (SAC)

Garantir a disponibilidade das sirenes de emergência do SAE e dos instrumentos de medição de nível e pluviômetros do SAC.

Existe Plano de Período Chuvoso somente para Barra Longa, os demais municípios consideram que é necessário ampliá-lo para os demais municípios, além de criar recursos para que os municípios consigam dar continuidade nos monitoramentos após finalização do prazo aos cuidados da Fundação Renova.

5. Processo de Execução de Censo Populacional e Simulados Reais

Capacitar a população vulnerável e avaliar a resposta do Sistema de Proteção e Defesa Civil frente aos cenários de risco.

De acordo com o diagnóstico emergencial, o Censo Populacional atual inclui somente os municípios de Mariana e Barra Longa, sendo que o mesmo está sendo avaliado pelas Defesas Civas dos próprios municípios.

6. Indicadores

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados foram definidos os indicadores de eficácia e utilidade pública.

Devido à falta de conhecimento do funcionamento e criação destes indicadores, a CT-GESA solicitará a Fundação Renova o histórico de criação dos indicadores e a apresentação do questionário criado, com posterior apresentação na reunião ordinária da CT-GRSA.

ENCAMINHAMENTO:

A CT-GRSA encaminhará esta Síntese de Reunião em conjunto com a documentação apresentada pelas Defesas Civas para a Fundação Renova solicitando que a Fundação Renova se manifeste quanto aos pleitos dos municípios, com posterior agendamento de reunião.



**Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e
Segurança Ambiental CT-GRSA**


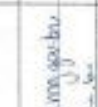


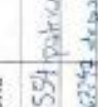
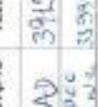
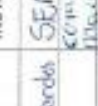

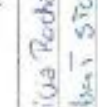




Lista de Presença

PG 34 - Emergências Ambientais - TTAC Recuperação do Rio Doce

Data: 12/03/2019, terça-feira

Horário: 9h

Local: Cidade Administrativa, sala 6 e 7, 8º andar, Prédio Minas

Nº DE ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Rafael Rocha Manoel Fernandes	SEMAD	3145 1554	rafael.rocha@semad.mg.gov.br	
02	Wellington Siqueira	COM-NUC TRABALHO	33 3972 2272	depa@com-nuc.mg.gov.br	
03	Luciana L. Coelho	DSAMA	31 4555 1176	luciana.coelho@dsama.mg.gov.br	
04	Wanderlaine F. Nogueira	SEMAD	3145 1237	wanderlaine.nogueira@semad.mg.gov.br	
05	Luciana Lemos F. Farias	SEMAD	3145 20519	luciana.lemos@semad.mg.gov.br	
06	Leonardo de Moraes L. M.	SEMAD	31 4984 3154	leonardo.lm@semad.mg.gov.br	
07	Alina Almeida de C.	SEMAD	31 4555 1176	alina.almeida@semad.mg.gov.br	
08	Regina de Aguiar da Silva	SEMAD	31 4555 1176	regina.de.aguiar@semad.mg.gov.br	
09	Thalita Lacerda Rebelo	SEMAD	31 4555 1176	thalita.lacerda@semad.mg.gov.br	
10	Alcyonete G. de O.	SEMAD	31 4555 1176	alcyonete.g.o@semad.mg.gov.br	
11	Antonice Carla Rosa	SEMAD	31 4555 1176	antonice.carla@semad.mg.gov.br	
12	Paulo Rogério Neomane	SEMAD	31 4555 1176	paulo.rogerio@semad.mg.gov.br	
13	Cláudio Roberto Ferraz	SEMAD	31 4555 1176	claudio@semad.mg.gov.br	
14					

**ANEXO 9- Parecer COMPDEC Rio Doce - Revisão PG 34 – Solicitação Conjunta Prefeituras
Mariana/MG e Barra Longa/MG**



Revisão PG-034

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Considerações Defesa Civil do município de Rio Doce

1. Natureza do programa (compensatória ou reparatória)

Na visão da COMPDEC de Rio Doce, entendemos não haver dúvidas de que a natureza do programa deve ser reparatória. No caso específico de nosso município, a única estrutura existente anteriormente ao rompimento da barragem de Fundão era o barramento da Usina Hidrelétrica de Candonga. Após o rompimento, inúmeras outras estruturas foram instaladas/desenvolvidas pela Samarco e Fundação Renova, dentre as quais podemos citar: os barramentos metálicos A, B e C; os setores 1, 3, 4 e 5; Pedreira Corcini; as bacias 1 e 2 na Fazenda Floresta; os prováveis diques (principal e intermediário); além das pilhas de rejeitos 1 e 2. Isto posto, considerando que todas essas estruturas serão objetos de monitoramento, e que as mesmas foram desenvolvidas como forma de **reparar** os danos causados pela onda de rejeitos na região, entendemos que um **programa de preparação para emergências ambientais** que eventualmente venham a ocorrer em virtude dessas estruturas também deve ser considerado de **caráter reparatório**.

2. Prazo de duração do programa

Em primeira análise, aproveitaremos este tema para incluir novos pontos que tem gerado preocupação na população e, conseqüentemente, impacto nas ações da COMPDEC de Rio Doce/MG. Desde a identificação da falha geotécnica na construção do dique intermediário na Fazenda Floresta, combinada atualmente com o acidente de Brumadinho e demais riscos de rompimento de outras inúmeras barragens, a incerteza pairou sobre o município de Rio Doce, tanto pela população (principalmente da comunidade de Santana do Deserto), quanto pelo poder público sobre a segurança e eventuais medidas de emergência que devem ser implantadas em virtude das obras dos diques na Fazenda Floresta. Na prática, a nomenclatura dique é apenas uma forma mais amena de nominar a estrutura de contenção de rejeitos prevista para a Fazenda Floresta: trata-se na verdade de uma barragem de contenção de



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



rejeitos. Tanto é verdade que a própria Fundação Renova, após a ocorrência de Brumadinho, relatou em reunião com o poder público em Rio Doce que desmobilizaria todo seu centro administrativo da área considerada de auto salvamento abaixo do futuro/provável dique. Não existe ainda um projeto executivo das estruturas que de fato serão implantadas na Fazenda, não sendo possível prever como se dará o seu monitoramento e conseqüentemente como se desenvolverá um eventual programa de emergências ambientais para essas estruturas. A COMPDEC de Rio Doce/MG entende ser imprescindível considerar na revisão do Programa de Emergências Ambientais todas essas novas estruturas citadas. E com relação ao tempo do programa, comprovada a incerteza na solução de engenharia para a Fazenda, fica impossível estimar um prazo específico para a sua duração até que se tenha clareza das ações da Fazenda. Entendemos que, enquanto perdurarem as ações, deve perdurar também o programa.

Rio Doce, 07 de março de 2019.

Cleber Passos Teixeira

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MARIANA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL BARRA
LONGA**

**SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTOS DO PROGRAMA DE REPARAÇÃO ÀS
EMERGENCIAS AMBIENTAIS DE NATUREZA COMPENSATÓRIA PARA
NATUREZA REPARATÓRIA.**

**Mariana
MARÇO/ 2019**

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Reparação às Emergências Ambientais tem como objetivo principal a implantação de ações de incremento às estruturas de apoio para os sistemas de emergências ambientais no Município de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em cumprimentos a clausula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016.

2 - DAS AÇÕES:

2.1 - O programa apresentou 06 (seis) ações e 03 (três) indicadores para mensurar o cumprimento destas ações.

2.1.1 - Instalação de Sistema de Alerta de Emergência;

2.1.2 - Sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias;

2.2.3 - Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência e de Cheias;

2.2.4 - Execução de Censo Populacional e Simulados Reais (Capacitar a população vulnerável a avaliar a resposta do Sistema de Proteção e Defesa Civil frente aos cenários de risco);

2.2.5 – Processo de Apoio à Defesa Civil; apoiar a implantação de medidas de incremento na estrutura das Defesas Civas para gerenciamento de riscos e desastres conforme diagnóstico.

2.2.6- Reestruturação das Defesas Civas.

2.2 - INDICADORES:

2.2.1 - Disponibilidade do Sistema de Alerta de Emergência;

2.2.2 - Disponibilidade do Sistema de Alerta de Cheias e;

2.2.3 - Auto avaliação do governo

2.3 DOS PRINCIPAIS OBJETIVOS DEFINIDOS DO PROGRAMA – RENOVA - Julho/2017 (Anexo).

Conforme se observa: os objetivos dos programas foram definidos em seis processos e/ou projetos implementando a execução do programa para a entrega dos produtos e resultados esperados. Nas tabelas abaixo estão descritos seus objetivos, custos e tempo.

Tabela 1: Projetos e Processos do Programa

TÍTULO	OBJETIVO
Instalação de Sistema de Alerta de Emergência	Instalar sistema de alerta de emergência nas comunidades e áreas rurais habitadas, com sirenes de longo alcance, próprias para notificação e alerta de massa.
Reestruturação da Defesa Civil	Implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, mantida por 3 (cinco) anos, a contar de março de 2017.
Sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias	Desenvolver e implantar um sistema de monitoramento e alerta de cheias nos Rios Carmo e Gualaxo, especificamente para as localidades ribeirinhas do rio Gualaxo do Norte e a área urbana da cidade de Barra Longa.
Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência e de Cheias	Garantir a disponibilidade das sirenes de emergência do SAE e dos instrumentos de medição de nível e pluviômetros do SAC.
Execução de Censo Populacional e Simulados Reais	Capacitar a população vulnerável e avaliar a resposta do Sistema de Proteção e Defesa Civil frente aos cenários de risco.
Processo de Apoio à Defesa Civil	Apoiar a implantação de medidas de incremento na estrutura das Defesas Cívicas para gerenciamento de riscos e desastres, conforme diagnóstico realizado e processos de suporte definidos de forma conjunta.

Tabela 2: Cronograma de execução e Custos do programa

PROJETO/PROCESSO	Custo R\$	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Projeto Instalação de sirenes de emergência	11,4	abr	fev					
Projeto Reestruturação da Defesa Civil	15,2	mar	mar					
Projeto sistema de monitoramento e alerta de cheias	7,6		nov	jul				
Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência e Cheias	14,6		fev					mar
Censo Populacional e Simulados Resis nas comunidades de Mariana e Barra Longa	1,4		set					mar
Apoio à Defesa Civil	2,8		set					jun

O custo total estimado do programa é de R\$ 40,1 milhões, integralmente de natureza reparatória.

Para avaliação dos resultados do programa definiu que os objetivos fossem alcançados e definidos conforme indicadores abaixo:

Tabela 3: Indicadores do Programa

INDICADOR	UNIDADE	FREQUÊNCIA	META
I1 - Disponibilidade do Sistema de Alerta de Emergência	%	Trimestral	98 %
I2 - Disponibilidade do Sistema de Alerta de Cheias	%	Anual	90 %
I3 - Auto avaliação do governo local para resiliência à desastres	Ponto	Anual	Aumentar 1 ponto

3 - DA PRELIMINAR DA SOLITAÇÃO.

Antes de proceder a presente solicitação é necessário delinear que no texto referente ao Programa de Preparação às Emergências Ambientais apresentado pela Fundação Renova, especificadamente nos itens 1 (um) sumário executivo e 6.1 Custo do programa, apresentam divergências, uma vez que, no primeiro os custos totais estimados de 40,1 milhões estão classificados como NATUREZA REPARATÓRIAS e no segundo serão COMPENSATÓRIAS.

Preliminarmente solicitamos que o programa seja revisado para constituição de natureza reparatória.

4 – DO COMPDEC

OS COMPDEC's são órgãos responsáveis pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos municípios atingidos pelos desastres. É necessário que a população esteja organizada, preparada, orientada sobre o que fazer e como fazer.

Os Municípios têm a missão e a responsabilidade de criar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil da sua cidade ajudando a população a seguir as orientações de segurança e prevenção.

A Defesa Civil apresenta suas definições de planejamento, gestão e execução expressa como:

“Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social (BRASIL, 2010).

(...)

Às atividades que tendem a evitar o impacto adverso de ameaças e meios empregados para minimizar os desastres ambientais, tecnológicos (UNISDR, 2009, p. 25)

(...)

Medidas estruturais e não estruturais empreendidas para limitar o impacto adverso das ameaças naturais e tecnológicas, e da degradação ambiental (UNISDR, 2009, p. 21)

(...)

Atividades e medidas tomadas antecipadamente para assegurar uma resposta eficaz ante o impacto de ameaças, incluindo a emissão oportuna e efetiva de sistemas de alerta antecipado e a evacuação temporal da população, e propriedades da área ameaçada. (UNISDR, 2009, p. 24).

(...)

A prestação de serviços de emergência e de assistência pública durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada (UNISDR, 2009, p. 28)."

Os objetivos apresentam uma diversidade dos trabalhos como;

- Mapeamento das áreas de risco;
- Campanhas educativas para alertar as comunidades;
- Desassoreamento dos rios;
- Preservação das matas ciliares;
- Limpeza de esgotos e bueiros,
- Contenção de barrancos entre outras.

As ações são elaboradas com cronograma definido de caráter contínuo como:

- Planejamento de Contingências.
- Capacitação Básica em Proteção e Defesa Civil.
- Reserva de Equipamentos e de Suprimentos.
- Desenvolvimento de rotinas para a Comunicação de Riscos.
- Capacitações e Treinamentos.
- Exercícios Simulados de Campo.

Todos os serviços supramencionados foram duplicados, após o desastre. Ademais, os custos para elaboração e manutenção dos mesmos, atingiram valores insustentáveis, uma vez que, os Municípios atingidos passam pela pior crise financeira de todos os tempos, evidentemente constituído pelo nexos causal do desastre.

5 – COMPDEC - DESASTRE - BARRAGEM DE FUNDÃO

É necessário ratificarmos que em 05 novembro de 2015, ocorreu um dos maiores desastres ambientais do Brasil, no município de Mariana, ocasionado pelo rompimento de uma barragem (Fundão) da mineradora Samarco, que é controlada pela Vale e pela BHP Billiton.

O rompimento da barragem provocou uma **enxurrada de lama** que devastou o subdistrito de Bento Rodrigues e mais sete comunidades no território de Mariana, além de comunidades em Barra Longa e em sua sede, deixando um rastro de destruição à medida que avançava pelo Rio Doce, atingindo também de forma significativa comunidades de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Várias pessoas estão desabrigadas, com pouca água disponível, sem contar aqueles que perderam a vida na tragédia. Além disso, há os **impactos ambientais**, que são incalculáveis e, provavelmente, irreversíveis.

Diante do desastre supramencionado os COMPDEC's dos quatro Municípios diretamente afetados tiveram seus trabalhos multiplicados na coordenação das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação das comunidades e áreas atingidas por desastres, no âmbito dos territórios dos municípios.

Entretanto, os mesmos vem enfrentando dificuldades, principalmente estrutural, para a execução dos seus serviços, sendo que o ÔNUS constituído contra os municípios através do desastre tem seu caráter para ressarcimento do custo de **NATUREZA COMPENSÁTORIA** tomando as realizações de todas as ações que devem ser implementadas para prevenir e minimizar os efeitos dos desastres nos municípios, além das implementações preventivas, assistenciais, de resposta e recuperativas, **TOTALMENTE PREJUDICADAS** pelo sistema burocrático apresentado pela natureza Compensatória.

6 - DO TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA TTAC.

Diante do exposto recorreremos o referido TTAC e observamos que a sua Cláusula 203, prevê a possibilidade de revisão dos Programas socioambientais e socioeconômicos, conforme descrito abaixo.

“CLÁUSULA 203: A cada 3 (três) anos da assinatura deste ACORDO, a FUNDAÇÃO fará a revisão de todos os PROGRAMAS, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação e submeterá ao COMITÊ INTERFEDERATIVO”.

7 – DA LEI 12.334/2010

A Lei 12.334/2010 estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.1 - DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES DA LEI 12.334/2010

Art. 3. São objetivos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

I - Garantir a observância de padrões de segurança de barragens de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências;

II - Regulamentar as ações de segurança a serem adotadas nas fases de planejamento, projeto, construção, primeiro enchimento e primeiro vertimento, operação, desativação e de usos futuros de barragens em todo o território nacional;

III - promover o monitoramento e o acompanhamento das ações de segurança empregadas pelos responsáveis por barragens;

IV - Criar condições para que se amplie o universo de controle de barragens pelo poder público, com base na fiscalização, orientação e correção das ações de segurança;

V - Coligir informações que subsidiem o gerenciamento da segurança de barragens pelos governos;

VI - Estabelecer conformidades de natureza técnica que permitam a avaliação da adequação aos parâmetros estabelecidos pelo poder público;

VII - fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos.

Art. 4. São fundamentos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

I - A segurança de uma barragem deve ser considerada nas suas fases de planejamento, projeto, construção, primeiro enchimento e primeiro vertimento, operação, desativação e de usos futuros;

II - A população deve ser informada e estimulada a participar, direta ou indiretamente, das ações preventivas e emergenciais;

III - o empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la;

IV - A promoção de mecanismos de participação e controle social

8 - PORTARIA Nº 526, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

A portaria estabelece a periodicidade de atualização e revisão, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência das Barragens de Mineração (PAEBM), conforme art. 8º, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e art. 8º da Portaria nº 416, de 3 de setembro de 2012

8.1 – DAS DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR.

Art. 11 - Cabe ao empreendedor da Barragem de Mineração:

I - Providenciar a elaboração do PAEBM, incluindo estudo de cenários e o mapa de cenários;

II - Disponibilizar informações, de ordem técnica, necessárias para que a Defesa Civil promova treinamentos e simulações de situações de emergência, em conjunto com as prefeituras e demais instituições indicadas pelo governo municipal, devendo manter registros destas atividades no Volume V do PSB, além de estar disponível para eventual atuação em conjunto com os órgãos citados, quando solicitado formalmente;

III - Promover treinamentos internos acerca do PAEBM, envolvendo a equipe de segurança da barragem e os demais empregados do empreendimento, devendo manter registros destas atividades no Volume V do PSB;

IV - Designar formalmente um coordenador e seu substituto para coordenar as ações descritas no PAEBM;

V - Possuir equipe de segurança da barragem capaz de detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os níveis de emergência, descritos no artigo 11 desta Portaria;

VI - Declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAEBM;

VII - Executar as ações previstas no fluxograma de notificação;

VIII - Alertar a população potencialmente afetada na zona de auto salvamento;

IX - Notificar a Defesa Civil estadual, municipal e nacional, a Prefeitura e o DNPM em caso de situação de emergência;

X - Emitir declaração de encerramento da emergência; e

XI - Providenciar a elaboração do relatório de fechamento de eventos de emergência, conforme art. 19, com a ciência do responsável legal da barragem, das Prefeituras e das Defesas Civas nacional e dos estados e municípios afetados.

§ 1º - O estudo e o mapa de cenários a que se referem o inciso I deverão ser incorporados ao PAEBM explicitando o método adotado para sua elaboração.

§ 2º - A designação a que se refere o inciso IV não exime o empreendedor da responsabilidade legal pela segurança da barragem.

9 – DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREENDEDOR

A responsabilidade objetiva é a responsabilidade advinda da prática de um ilícito ou de uma violação ao direito de outrem que, para ser provada e questionada em juízo, independe da aferição de culpa, ou de gradação de envolvimento, do agente causador do dano.

No campo do Direito Ambiental, considerando-se a importância dos bens ambientais tutelados, de uso comum do povo e essenciais à sadia qualidade de

vida, adotou-se a teoria objetiva para se aferir responsabilidade do causador do dano ambiental e lhe impor, desta maneira, o dever de reparar estes danos.

Diante do exposto, ratificamos que a responsabilidade é total do empreendedor, impossibilitando a constituição de despesas, custo de natureza **compensatória** para implantação dos sistemas de alerta e alarme nas comunidades não seja debitado em qualquer indenização ou ressarcimento para os Municípios, uma vez que, a responsabilidade objetiva é do empreendedor.

Assim, a natureza dos ressarcimentos aos municípios deverá apresentar caráter **Reparatório**, pois, custearão as despesas e custos direto e indiretamente pelo dano causado a estes Municípios.

10 – DA CONCLUSÃO

A FUNDAÇÃO RENOVA não pode classificar os recebimentos e/ou benfeitorias realizado no objeto em questão como Natureza compensatória.

Ademais, não se pode determinar a utilização de verba referente ao custo aferido para realizações das execuções dos serviços como capital empregado para com os Municípios.

A responsabilidade pelo dano conforme comprovado em norma específica na lei é do empreendedor e não dos Municípios.

Desta forma, o ônus não poderá alcançar aos Municípios, mas ao Empreendedor.

Por sim, os COMPDEC's dos Municípios mencionados, necessitam de verbas para dar continuidade aos serviços de ações preventivas e corretivas alcançadas pelo desastre.

11 - DOS PEDIDOS:

Diante da morosidade apresentada no ressarcimento para a eficiente execução dos trabalhos dos COMPDEC's;

Diante da imputabilidade do dano ao empreendedor, solicitamos a CT-GRSA e o SECEX/CIF no que tange ao "PG 34 – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS conforme estabelecido:

A - Considerando que o ressarcimento de NATUREZA COMPENSATORIA referente as atividades dos COMPDEC's foram parcialmente ineficazes;

B - Considerando que houve aumento considerável nas demandas dos serviços do COMPDEC após o desastre;

C - Considerando que há necessidade emergencial de estruturação física e administrativa nos COMPDEC'S dos Municípios atingidos pelo desastre;

D - Considerando a existência de novos serviços e produtos extraordinários e de manutenção não propostos no programa de preparação às emergências ambientais;

E - Considerando que foram gastos aproximadamente 35 milhões de natureza **compensatória** para implantação dos sistemas de alerta e alarme nas comunidades (Informação dada pela Fundação Renova);

F - Considerando que a implantação dos sistemas de alerta e alarme nas comunidades é de total responsabilidade do empreendedor conforme estabelecido na PORTARIA Nº 526, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013;

SOLICITAMOS:

- 1 O custo integral estimado do programa de reparação as emergências ambientais constituídas no caráter de NATUREZA REPARATÓRIA;
- 2 Os custos dos serviços e produtos extraordinários e de manutenção não propostos no programa de preparação às emergências ambientais constituídos no caráter de NATUREZA REPARATÓRIA;
- 3 A prorrogação do Prazo e revisão do PG034 – PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS por mais 5 (cinco) anos;
- 4 Revisão e atualização do diagnóstico realizado em março de 2016 pela Fundação Renova que não atende as demandas dos dias atuais (PG034);

- 5 Elaboração de novo plano de ação aos sub processos de reestruturação das Defesas Civas dos quatros municípios que inclua a construção de sede própria para as Defesas Civas, manutenção das atividades de Defesa Civil pelo prazo em que a fundação existir, aquisição de material de escritório, aquisição de equipamentos que possam contribuir efetivamente para a gestão de risco de desastre e de gerenciamento do desastre. Como: veículo de pequeno porte, drones e outros (PG034);
- 6 Elaboração de novo plano de ação ao sub processo de medidas de incremento de apoio as Defesas Civas, como elaboração do Plano Municipal de Redução de Risco e execução das intervenções nas áreas de risco alto (R3), e risco muito alto (R4) (PG034);
- 7 O Ressarcimento de todos os valores gastos referente a implantação dos sistemas de alerta e alarme nas comunidades de aproximadamente 35 milhões para os Municípios de Mariana – MG, Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Barra Longa, uma vez que, a responsabilidade objetiva é do empreendedor.

Diante do exposto, pede-se deferimento.

Atenciosamente:

WELBERT STOPA FERREIRA

COORDENADOR DEFESA CIVIL MARIANA

LEONARDO DE CARVALHO ROLDÃO

COORDENADOR DEFESA CIVIL BARRA LONGA

Mariana 01 de março de 2018

ANEXO 10- Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 14/2019 e Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 17/2019

SÍNTESE DE REUNIÃO CT-GRSA GERENCIAL Nº 14/2019	
Convocado por: Patrícia Fernandes (CT-GRSA)	Data: 19/06/2019
Local: Sede da Fundação Renova- Belo Horizonte/MG	Participantes: Lista de Presença em anexo
Assunto: Reunião sobre o PG 34 – Programa de Preparação para Emergências Ambientais	
Assuntos Discutidos	
<p>Foi realizada reunião entre representantes da Defesa Civil do Município de Mariana, Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Barra Longa; representantes da Fundação Renova, representantes da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), IBAMA e SEMAD.</p> <p>Entre as 9 e 10 horas houve um alinhamento interno entre representantes da Defesa Civil do Município de Mariana, Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Barra Longa e representantes da CT-GRSA e, posteriormente foi aberto aos representantes da Fundação Renova. A representante da Defesa Civil de Linhares, que é membro da CT-GRSA, estava presente por vídeo conferência.</p> <p>Os registros da parte aberta desta reunião estão sintetizados abaixo:</p>	
<ul style="list-style-type: none">• Patrícia/SEMAD começou a reunião com uma rodada de apresentação e explanou sobre o PG 34 do TTAC e as últimas tratativas deste programa e os andamentos dos projetos dos Municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce e a possível inclusão do município de Linhares. Patrícia abre para a Defesa Civil falar e, posteriormente a Fundação Renova.• Welbert Stopa/Defesa Civil de Mariana, em representação as Defesas Civas, informou que preferia que a Fundação Renova se manifestasse primeiro para posteriores manifestações por parte das Defesas Civas.• Felipe/coordenador do PG-34 pela Fundação Renova, Felipe, inicia sua fala apresentando os objetivos e cláusulas do PG 34, mostrando principalmente a natureza compensatória do Programa. A natureza (compensatório e reparatório), a abrangência (inclusão de Linhares/ES) e o prazo do programa (ampliação de mais cinco anos), descrito no TTAC são os pontos que estão em discussão e que alguns deles não seriam escopo de uma revisão e sim de repactuação, estando além das competências da Fundação Renova. Ele coloca que as ações compensatórias deveriam ter relação com o nexos causal.• Antônio Carlos/SEMAD pontua que, direta ou indiretamente, todos os impactos possuem nexos causal com o rompimento da barragem de Fundão e devem ser reparados. Também explanou sobre um plano de comunicação de risco efetivo, considerando as informações, para tomada de decisões, de baixo para cima, ou seja, a partir dos municípios.• Patrícia/SEMAD concorda com a fala do coordenador da Renova, informando que a CT-GRSA entende que os pleitos colocados pelas Defesas Civas podem em algum momento estar	

relacionados a repactuação, mas que é importante que as discussões se iniciem para definição de um fluxo de trabalho para envolvimento dos demais atores.

- Luciana/IBAMA sugere avaliar as ações contempladas no TTAC, vendo o que seria mesmo uma obrigação da empreendedora e não da Fundação Renova, explicitando os gastos que foram feitos como ações compensatórias, analisando aquilo que é de responsabilidade da empreendedora SAMARCO e, conseqüentemente, aquilo que extrapola ao TTAC. Ou seja, a Samarco que impõe o risco à região deve contemplar em seu licenciamento uma série de ações que hoje estão previstas no TTAC e não deveriam estar.
- Felipe/coordenador do PG-34 questiona os pleitos das Defesas Cíveis, como o diagnóstico inicial deveria ser revisado e novamente afirma que alguns itens fogem da revisão do TTAC, sendo sim uma repactuação. Ele propõe a realização de reuniões para um alinhamento.
- Welbert Stopa/ Defesa Civil de Mariana afirma que diversas ações que constam do escopo do PG-034 não foram ações executadas pela Fundação Renova e sim pela Samarco no período emergencial. Ele frisa sobre ser de obrigação da empreendedora algumas ações que foram feitas e, portanto, seria também do processo de licenciamento ambiental e não do TTAC. Além disso, sugere em fazer revisão do diagnóstico, que foi feito logo após o rompimento da barragem de Fundão, visto que as Defesas Cíveis não estavam preparadas e informadas o suficiente para avaliar e realizar uma análise crítica daquele diagnóstico, diferentemente da realidade atual. Ainda diz que algumas coisas são de responsabilidade da empreendedora e foram inclusas dentro do TTAC e pede que estes pontos devem ser retirados do PG34 e que os gastos realizados sejam investidos nas defesas cíveis;
- Felipe/coordenador do PG-34 mostra que entendeu os pleitos das Defesas Cíveis, principalmente das obrigações que são da empreendedora, podendo ser pensando em sua retirada do TTAC. Ele pergunta se o novo modelo que as defesas cíveis querem é transferência de recursos para os municípios.
- Welbert Stopa/ Defesa Civil de Mariana responde que não e fala que quer que os recursos sejam investidos nas defesas cíveis dos municípios, nesta nova solicitação de ampliação de prazo, apoiado em um novo diagnóstico. Reforça que a intensão que se chegue ao consenso e não que se crie um embate entre as partes, quanto ao processo de revisão e repactuação;
- Senac/Fundação Renova complementa de que a revisão ou ajuste seria possível ser conduzido por revisão extraordinária, desde que tenha embasamento técnico e que não gere conflitos com os objetivos do TTAC, caso contrário teria que partir para a repactuação.
- Um representante da Fundação Renova sugere que, baseado no que foi dito, classificar as ações em que é de responsabilidade da empreendedora ou da Fundação Renova, poderá não ter a necessidade de repactuação. Sendo uma discussão mais jurídica neste sentido. Pois são

ações que são inerentes ao funcionamento e, portanto, de responsabilidade do empreendedor e não cabe ser tratado no âmbito do TTAC;

- Patrícia/SEMAD solicita posicionamento da Fundação Renova sobre o preito da entrada de Linhares no PG 34 e Felipe/coordenador do PG-34 informa que terá que ser analisado de como seria o processo, pois Linhares é um pouco diferente dos demais, pois está mais correlacionado, segundo ele, ao barramento do Rio Pequeno, já existindo ações em outros Programas que podem atender aos pleitos do município.
- Patrícia/SEMAD disse que todos os gatos em Linhares vêm sendo dentro da CT GRSA, mas que é aderente ao PG34 e, portanto, deveria ser adicionado a este programa. Jamara/Defesa Civil de Linhares disse que o projeto está sendo construído e finalizando para protocolar o preito junto à Fundação Renova e declara que o preito já foi registrado junto a CT GRSA;
- Após todas as falas foi consenso que o primeiro passo deverá ser a avaliação de quais ações não deveriam estar contempladas no TTAC, visto ser uma obrigação da SAMARCO no licenciamento (empreendedor que impõe o risco) e não ações de reparação/compensação do desastre. A partir desta avaliação, os recursos que hoje estão alocados nestas ações poderiam ser revertidos para novas ações junto às defesas civis, sendo que talvez não fosse necessária uma mudança da natureza do programa (PG-34) de compensatório para reparatório. Após esta primeira análise, os participantes desta reunião concordaram na realização de uma reunião para que seja discutido os aspectos relacionados a aprovação do PG-34, com base nas demandas já apresentadas pela Defesa Civil, que incluem uma reavaliação do diagnóstico e ampliação do prazo do Programa.

Encaminhamentos:

1. As Defesas Civis de Minas Gerais e a SEMAD deverão avaliar quais projetos não deveriam estar no TTAC e sim no âmbito de licenciamento ambiental da SAMARCO;
2. Estabelecer uma agenda de trabalho para discussão da revisão do PG-34 com uma primeira reunião em 11/07/2019 as 09:30 h, com local a definir e convite a ser encaminhado posteriormente.
3. As Defesas Civis de Minas Gerais deverão realizar levantamento das demandas que querem que sejam atendidas no âmbito do PG-34, como novas capacitações, construção de sede, equipamentos e outros considerados pertinentes, a serem discutidos em reunião do dia 11/07/2019.
4. A Fundação Renova deverá realizar uma avaliação do pleito das Defesas Civis dos municípios de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce para a reunião do dia 11/07/2019, visando que a próxima reunião seja mais produtiva.
5. Defesa Civil de Linhares deve encaminhar o pleito de sua inclusão no PG 34 para a Fundação Renova até final de junho de 2019.

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença

PG 34 - Programa de Preparação para Emergências Ambientais

Data: 19/06/2019 – quarta-feira

Horário: 9h

Local: Sede da Fundação Renova - Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte - MG

Nº DE ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Patrícia Rocha Nardul Finarnds	SEMAD	39151554	patricia.fenarnde@muniba.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Regina dos Ramos Da Silva	DEFESA CIVIL	98317210	reginaldamara.fenarnde@gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Angela Moraes Lima Silveira	DEFESA CIVIL	90208900	isa	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Deber Passos Teixeira	Defesa Civil	97456769	comptec@riobom.mg.gov.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Leonardo de Tarullo Aldas	Defesa Civil	98499309	leo.c.r.aldas@Gmail.com	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Walton Siqueira	DEFESA CIVIL	33967272	dep.seg@fundacao.org.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Wagner Lopes Ferreira Nery	SEMAD	3915-1237	wagner.lopes.nery@muniba.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	Antônio Carlos Costa	DEAMB/SEMAD	3915-1237	antonio.carlos.costa@muniba.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	Gilberto Fialho Moreira	DERD/SEMAD	3915-1554	gilberto.moreira@muniba.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Juciana Ramos Plastina	GAT/UFAMA	3155-6131	juciana.ramos@ufma.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	Rubens Balança	RENOVA	289477306	rubens.balanca@fundacaorenova.org.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	Carlos Cezar	Renovia			<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Antônio Marinho	F Renovia	31985184	antonio.marinho@fundacaorenova.org.br	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Segio Ferreira Lima Filho	Fundação Renovia	3519961-594	segio.filho@fundacaorenova.org.br	<i>[Handwritten Signature]</i>






Lista de Presença

PG 34 - Programa de Preparação para Emergências Ambientais

Data: 19/06/2019 – quarta-feira

Horário: 9h

Local: Sede da Fundação Renova - Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte - MG

Nº DE ORDEM	NOME	MEMBRO		CONVIDADO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
		"X"	"X"					
15	Luciana Souza Lima			X	Fund. Renova	93313 1436	luciana.lima@fundacaorenova.org.br	
16	Mathus Romão Faria			X	Falecos	99194-150	mathus.faria@falecos.com.br	
17	Felipe Manoel Andrade			X	F. Renova	3392266159	felipe.andrade@fundacaorenova.org.br	
18	Vanessa Loyola			X	Falecos	2198742316	vanessa.loyola@falecos.com.br	
19	Jacuelina V. da Costa			X	Renova	(31) 9 7162-8793	jacuelina.vcosta@fundacaorenova.org.br	
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								



SÍNTESE DE REUNIÃO CT-GRSA GERENCIAL Nº 17/2019

Convocado por: Patrícia Rocha Maciel Fernandes (CT-GRSA)

Data: 11/07/2019

Local: Sede da Fundação Renova- Belo Horizonte/MG

Participantes: Lista de Presença em anexo

Assunto: Definição do Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG-34)

Foi realizada reunião entre representantes da Defesa Civil do Município de Mariana, Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Barra Longa; representantes da Fundação Renova, representantes da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), IBAMA, SEMAD e Ramboll.

Na reunião foram discutidos os seguintes assuntos:

- Foi realizada a apresentação dos participantes da reunião.
- Tereza Cristina/Fundação Renova /Fundação Renova informa que é necessária uma discussão sobre as ações que deverão ser remetidas a Samarco, as ações estruturantes para as Defesas Civas e os estudos técnicos executados ou a serem, pontuando que não foi possível a participação dos líderes deste Programa nesta reunião.
- Sérgio Ferreira Lima Filho/Fundação Renova explana sobre as discussões da última reunião com ênfase na classificação das ações realizadas pela Fundação Renova entre compensatórias e reparatórias e nos pleitos apresentados pelas Defesas Civas.
- Patrícia Fernandes/SEMAD propõe construir uma Nota Técnica dividida pelos projetos que estão incluídos no PG 34, apontando quais deverão ser mantidos, quais deverão ser retirados do TTAC e serem gerenciados pela Samarco e quais poderão ser inseridos em outros PGs do TTAC de cunho reparatório. Para tal, solicita que a Fundação Renova diferencie os gastos para a manutenção e monitoramento dos sistemas de alerta de emergência e do sistema de cheias.
- Luciana Ramos Plastino/IBAMA explicita que, se as cheias pioraram após o evento de rompimento da barragem de Fundão deverá ser alocado como uma ação reparatória e, até resolver este problema, a Samarco deverá manter o sistema de Alerta de Cheias e questiona se entraria mesmo neste programa, pois, segundo ela, este programa é para dar apoio às defesas civis em ações que não estão correlacionado ao evento do rompimento. Simulados que têm a ver com a atividade da empresa são de obrigação da empreendedora. Ela salienta ainda que, se houve alteração no comportamento de cheias devido a deposição de rejeitos, o que interfere, comprovadamente, no sistema de alertas, entraria como uma ação reparatória, tendo a empresa que manter até a solução do problema definitivamente.

- A proposta para o escopo do PG-34 é focar no apoio às Defesas Civas referentes a aquisição de equipamentos e estrutura física e na capacitação técnica e melhoria da integração e articulação entre os municípios, Estado e outros órgãos que atuam no tema.
- Welbert Stopa/Defesa Civil Mariana fala que a execução dos censos populacional e os simulados reais também são de responsabilidade do empreendedor. Luciana Plastino/IBAMA complementa que inclusive os simulados estão previstos nos planos de emergências da Samarco.
- Tereza Cristina/Fundação Renova justifica que, quando a Fundação Renova assumiu as ações deste PG o escopo já estava definido, entendendo que o simulado é sim de responsabilidade da Samarco e que a atuação da Fundação Renova nos simulados é de apoio às Defesas Civas.
- Luciana Plastino/IBAMA salienta que as ações de alertas e sirenes (emergência) não deveriam estar dentro dos gastos do PG 34, visto que fazem parte do Plano de Emergência e Riscos da Samarco, podendo até ser questionado como desvio de recursos do TTAC. É feito um forte questionamento do porque a Fundação Renova aceitou assumir um compromisso que é do empreendedor, respaldo em legislação federal.
- Patrícia Fernandes/SEMAD aponta que de maneira geral, dois seis projetos hoje previstos no PG 34, quatro deveria ser retirados, permanecendo apenas os Projetos: "Reestruturação da Defesa Civil" e o "Processo de Apoio à Defesa Civil".
- Os Projetos: "Instalação de Sistema de Alerta de Emergência e Monitoramento", "Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência" e "Execução de Censo Populacional e Simulados Reais" deverão ser retirados do TTAC visto que estas ações são de responsabilidade da Samarco (empreendedor que gera o risco), conforme a Lei 12.334/2010 e das Portarias ANM 526/2013 e 70.389/2017, que contemplam a Política Nacional de Segurança de Barragens e o Plano de Gestão de Riscos;
- Foi definido que os Projetos: "Sistema de Monitoramento e Alerta de Cheias" e "Monitoramento e Manutenção do Sistema de Cheias" tem caráter reparatório e deverão ser retirados do PG34, podendo ser incluídos no PG 23 – Manejo de Rejeitos, uma vez que conforme o documento de escopo do PG 34 é afirmado que: *"Durante o desenvolvimento do Plano de Ação para o Período Chuvoso 2016/2017, foi identificado o risco de alagamento nas regiões impactadas pela deposição de rejeitos e, na avaliação do sistema de alerta de cheias da região, foi constatada a inexistência de medidores básicos de nível e vazão dos rios, além de uma rede muito esparsa de medidores pluviométricos"*;
- Welbert Stopa/Defesa Civil Mariana propõe que a NT já traga uma proposta inicial das necessidades de cada município, sendo bem definido que os equipamentos e estruturas adquiridos com recursos deste PG fossem destinados efetivamente para a sua finalidade e não tenha suas funções desviadas.

- Neste sentido, Sergio/Fundação Renova propõe a criação de um “termo de compromisso” a ser construído em conjunto com os envolvidos e setores jurídicos de cada instituição, pontuando a responsabilidade dos municípios na adequada utilização e conservação dos bens.
- Welbert Stopa/Defesa Civil Mariana informa que os 4 municípios integrantes do PG 34 possuem boa integração e que estão sendo realizadas reuniões com outros municípios da região, chamando-os para participar juntos das capacitações e de outras atividades. Ele explicita que a ideia é apresentar a esfera estadual as ações feitas pelas Defesas Civas, buscando um apoio do Estado e também a sua integração no processo.
- Thaise/Ramboll sugeriu que seja incluído no PG 34 a elaboração/atualização, por parte da Fundação Renova, dos Planos Municipais de Redução de Riscos para os quatro municípios (Mariana, Barra longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado), que foi acatado pelos participantes.

Encaminhamentos:














1. A Fundação Renova deverá diferenciar os gastos realizados para Monitoramento e Manutenção do Sistema de Alerta de Emergência e para o sistema de Cheias, para ser entregue em 19/07 À CT-GRSA.
2. A Fundação Renova deverá informar a equipe do PG 23 – manejo de rejeitos sobre a intenção de realocar o projeto de monitoramento e alerta de cheias para o PG 23, devido ao entendimento que esta ação é de caráter reparatório com vínculo na deposição de rejeito nos rios.
3. A CT-GRSA (defesa civil e órgãos ambientais) deverá elaborar Nota Técnica para aprovação do Programa 34 a ser apresentada na 36ª Reunião Ordinária da CT-GRSA no dia 20 de agosto de 2019.
4. As Defesas Civas deverão apresentar junto a CT-GRSA as suas demandas no tocante de capacitações e estruturas físicas, embasando e justificando as suas necessidades, no prazo de 10 dias, realizando uma reunião em Mariana dentro destes dias.
5. A CT-GRSA, Fundação Renova e Defesas Civas deverão realizar reunião com a Samarco para tratar das obrigações da empresa frente às ações reparatórias e de obrigação no processo de licenciamento.

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença

Reunião de definição do Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG-34)

DATA: 11/07/2019
 HORARIO: 09:00h às 14:00h
 LOCAL: Edifício sede da Renova, sala 2 - 3º andar (Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte - MG).

Nº DE ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Walter T. Stepa Ferreira	Com. M. C. Resíduos	31 945936 074	stepa.walter@renova.com.br	
02	Luciano de Almeida Caldas	Com. M. C. Resíduos	31 99897 309	luciano@renova.com.br	
03	Luiz Evilson Moraes O. Sousa	Suporte Técnico	(31) 98993-5190	luciano@renova.com.br	
04	Thaísa Coelho	Ramboll	(31) 3555 6131	thaisa@ramboll.com	
05	Yuziana Parnas Probst	IBAMA/GAT	(31) 3555 6131	yuziana@ibama.gov.br	
06	Cláudia Passos Teixeira	Comitê de Resíduos	(31) 9245-6123	claudia@renova.com.br	
07	Luana Souza Lima	F. Renova	(31) 99897 309	luana@renova.com.br	
08	Sergio Ferreira Lima Filho	Fundação Renova	(31) 99897-5541	sergio@fundacaorenova.org.br	
09	Micaela Sadeu Sobral	Associação SF/RS	(31) 99897-5555	micaela@sf-rs.org.br	
10	Renata Moraes Tom Lamide	Dipon Civil	(31) 99897-5555	renata@renova.com.br	
11	Patrícia Rocha Muel Formanek	SEMAD	3115-1554	patricia@semad.mg.gov.br	
12	Guilherme F. Filho Moreira	DETRAN/MG	3115-1554	guilherme@detran.mg.gov.br	
13	Infantina Carlos Gomes	DETRAN/MG	3115-3237	infantina@detran.mg.gov.br	
14					
15					

ANEXO 11 - Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019

SÍNTESE DE REUNIÃO CT-GRSA GERENCIAL Nº 20/2019

Convocado por: Patrícia Rocha Maciel Fernandes (CT-GRSA)

Data: 14/08/2019

Local: Sede do IBAMA - Belo Horizonte/MG

Participantes: Lista de Presença em anexo

Assunto: Reunião de definição do Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG-34)

Assuntos Discutidos

Foi realizada reunião entre representante da Defesa Civil do Município de Mariana e Santa Cruz do Escalvado; representantes da Fundação Renova, representantes da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), IBAMA, SEMAD e SAMARCO.

Os registros da parte aberta desta reunião estão sintetizados abaixo:

- Patrícia Rocha/Semad iniciou a reunião contextualizando o assunto em pauta e solicitou uma rodada de apresentação;
- Após as apresentações, Patrícia Rocha/Semad discorre sobre o PG34, os projetos contidos dentro deste programa, bem como sobre a revisão do escopo do programa e as tratativas e discussões que vêm ocorrendo sobre o assunto. Ela salientou o motivo desta reunião, que era incluir a SAMARCO na revisão do PG34, visto que a CT GRSA entende que algumas das ações não são do escopo do programa e sim, de responsabilidade da SAMARCO;
- Luciana/Ibama fala sobre os projetos contidos atualmente no PG 34 e a análise que fez da proposta da Fundação Renova como escopo deste programa e salienta que os projetos: "Instalação de Sistema de Alertas de Emergências e o respectivo monitoramento/manutenção" e "Execução de Censo Populacional e Simulados à Defesa Civil" são de responsabilidade legal da SAMARCO, conforme legislação federal e estadual e não deve ser escopo do PG 34, a ser executado pela Fundação Renova. Ela reforça sua fala com argumentos que a própria Fundação Renova utilizou no documento de escopo do PG34;
- A partir do encaminhamento da reunião anterior do PG 34 (Síntese 19/2019), o representante do programa pela Fundação Renova, Felipe Moura/Fundação, informou que foram identificadas uma série de inconsistências sobre os gastos e que atualmente não era possível distinguir o que foi pago pela SAMARCO na fase emergencial e o que foi pago pela Fundação Renova com o recurso compensatório do TTAC. Dessa maneira foi informado por ele que está sendo feito pela Fundação Renova, um processo e análise minuciosa para averiguação e distinção dos gastos realizados no âmbito do PG34;
- Patricia/Semad e Luciana/Ibama demonstraram preocupação sobre a situação relatada pela Fundação Renova sobre a falta de gestão orçamentária dos Programas, como foi o caso do PG 34.

- Samarco disse que teve ciência sobre o assunto agora, a partir da convocação desta reunião, solicitando informações por parte da Fundação Renova. A representante da Samarco informou que a Samarco concorda com o posicionamento da CT-GRSA, reconhecendo suas obrigações legais quanto empreendedor que gera risco e necessita adotar as devidas medidas de emergência e segurança, devendo estas ações saírem do TTAC;
- Fabrício Nakad/Fundação Renova disse que o foco aqui é revisão do escopo no que tange o que é compensatório não poderá estar no reparatório e o que foi pago pela Samarco e o que a discussão do escopo, excluindo o que é obrigação legal da empreendedora;
- Felipe Moura/Fundação Renova salienta que após a adequação orçamentária o importante é que os atores envolvidos discutam o que permanecerá no programa e os custos relacionados, ou seja, todo o programa pode ser revisto conforme as demandas das Defesas Civas e CT-GRSA, sendo que o orçamento final, indicadores e metas estará vinculado a estas demandas.
- A Samarco concorda com os encaminhamentos e se coloca a disposição para participar das próximas reuniões e discussões.
- Patrícia Rocha/Semad encerra a reunião informando que a CT-GRSA está elaborando uma minuta de Nota Técnica e irá verificar junto as Defesas Civas uma nova data para nova reunião de Trabalho com a Fundação Renova.

Encaminhamentos:

1. A Fundação Renova deverá apresentar documento com as informações consolidadas sobre a averiguação dos recursos orçamentários no âmbito do PG 34 – gastos da Samarco e da Fundação Renova. **PRAZO:** 11/09/2019.

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença

Reunião de definição do Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG-34)

DATA: 14/08/2019

HORÁRIO: 14:00h às 17:00h

LOCAL: Sede do IBAMA de Belo Horizonte (Av. do Contorno, 8121 – Lourdes – Belo Horizonte/MG)

Nº DE ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Juciana B. Barros Pinheiro	IBAMA/CAT	3555.6131	judupied@gmail.com	<i>Juciana</i>
02	Wellson Gropo	DEFESA CIVIL	39.996.7297	070.pavellem@gmail.com	
03	Rafaela Rocha Nogueira	SEMAD/SUGA	39151554	rafaela_fernandes@semad.mg.gov.br	<i>Rafaela</i>
04	Marcos Botelho Ferraz	SEMAD/DECD	39151554	maria.ferraz@semad.mg.gov.br	<i>Marcos</i>
05	Gilberto Fialho Mendes	SEMAD/CEASA	39151554	gilberto_mendes@semad.mg.gov.br	<i>Gilberto</i>
06	Regina Maria da Silva	Defesa Civil	98317.2466	regina_silva@defcivil.org.br	<i>Regina</i>
07	MARCO DE BARROS CORREIA	DEFESA CIVIL	381051100		<i>Marco</i>
08	Marcos Rodrigues	Samarco	3899.8341	marcos@samarco.com.br	<i>Marcos</i>
09	FABRICO ADO NESSA	NESSA/MRSD	3199999988	FABRICO.FRANCO@NESSA.COM.BR	<i>Fabrico</i>
10	José Lourenço Calusque	Samarco	3113269822	joze.calusque@samarco.com	<i>José</i>
11	Soclei e Elton Rocha	Samarco	3133369836	soclei.rocha@samarco.com	<i>Soclei</i>
12	CESAR ALVES	SAMARCO	3198693318	cesar.alves@samarco.com	<i>Cesar</i>
13	Christine Muel	Tungate	31661857	christine@tungate.com.br	<i>Christine</i>
14	Luana Souza Lima	F. Pesquisa	993131436	luana.lima.cenf@fpa.org.br	<i>Luana</i>
15	Edgar Maria de Andrade	F. Pesquisa	229966608	edgar.maria@fpa.org.br	<i>Edgar</i>
16	Antonio Carlos Lou	DEFESA CIVIL	3898779321	antonio.jorgens@defcivil.org.br	<i>Antonio</i>

ANEXO 12 – Ofício (OFI.NII.092019.7819) protocolado pela Fundação Renova na data de 12 de setembro de 2019 em resposta aos encaminhamentos da Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019.

OFI.NII.092019.7819
Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CT-Rejeitos)

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: ILMO. SR. GILBERTO FIALHO MOREIRA

ANALISTA AMBIENTAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DO RIO DOCE (DGRD) / SEMAD - MG

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900.

COM CÓPIA À

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

A/C: SRA. SARAH CAROLINA DIAS ROCHA

ADVOGADA – GERÊNCIA GERAL JURÍDICA

Ed. das Américas, R. Paraíba, 1122, 19º andar - Funcionários, Belo Horizonte - MG, 30130-141.

REF.: Encaminhamento 1, Reunião CT-GRSA Gerencial nº20/2019, de 14 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Orçamento do "PG34 – Preparação para as Emergências Ambientais", explicitando custos de atividades consideradas como obrigação da Samarco.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar o orçamento do programa "PG34 – Preparação para as Emergências Ambientais", em atendimento ao encaminhamento 1, da Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20, de 14 de agosto de 2019, que solicita que:



"A Fundação Renova deverá apresentar documento com as informações consolidadas sobre a averiguação dos recursos orçamentários no âmbito do PG 34 – gastos da Samarco e da Fundação Renova."

O tema vem sendo tratado entre a Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, a Fundação Renova e a Samarco, com objetivo de transferir custos, gestão e responsabilidades de algumas demandas constantes da definição do "Programa 34- Preparação para as Emergências Ambientais" da Fundação Renova à Samarco.

Foram apontadas que as demandas referentes à Instalação de Sistema de Alertas de Emergências e o respectivo monitoramento/manutenção" e "Execução de Censo Populacional e Simulados à Defesa Civil" seriam de responsabilidade da Samarco, e solicitado à Fundação que apresentasse os custos.

Assim, segue abaixo a apresentação dos custos de atividades contabilizadas pela Fundação Renova, no período do ano 2016 até 2019 – mês julho.

Projeto	Total
Análise Descargas Atmosféricas	64.604,56
Apoio à Defesa Civil	3.099.143,41
Convênio Polícia Militar	1.711.596,65
Monitoramento de Cheias	3.800.707,94
Reclassificação Contábil	-
Sistema de Emergência	4.759.283,35
Censo ⁽¹⁾ e simulados	410.395,47
Total Geral	13.845.731,38

⁽¹⁾ Contrato/Pedido nº 4800019296 em andamento no valor R\$298.500,00 a ser considerado

Nas reuniões de discussão sobre o tema, a Samarco se prestou prontamente a informar os valores alocados pela empresa no PG34 e, desta forma, este documento está sendo encaminhado com cópia à Samarco, para que ela possa se manifestar em relação a tais informações.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
FELIPE MOURA DE ANDRADE
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS

ANEXO 13- Ofício protocolado pela Samarco na data de 13 de setembro de 2019 em resposta em resposta aos encaminhamentos da Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

À

Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental – CT-GRSA

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar, Serra Verde

Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900

A/C Sr. Gilberto Fialho Moreira

Analista Ambiental da Diretoria do Rio Doce (DGRD)/SEMAD-MG

Coordenador da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental ("CT-GRSA")

C.C: Fundação Renova

Felipe Moura de Andrade

Líder de Programas Socioeconômicos

Ref.: Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019

Orçamento do PG34 – Preparação para as Emergências Ambientais

Prezado Senhor Gilberto,

A **SAMARCO MINERAÇÃO S/A** ("SAMARCO" ou "COMPANHIA"), pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.281/0001-61, com sede na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º, 10º, 13º e 19º andares, bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-918, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., por sua representante abaixo subscrita, em atenção ao quanto solicitado como encaminhamento da Reunião da CT-GRSA Gerencial nº 20/2019 (Síntese de Reunião - Doc. 01), expor o quanto segue.

No dia 14 de agosto de 2019, foi realizada reunião de definição do Programa de Preparação para Emergências Ambientais ("PG34")¹ pela CT-GRSA,

¹ Previsto nas cláusulas 172 e seguintes do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta ("TTAC"), celebrado em 02 de março de 2016, no âmbito da Ação Civil Pública nº

com a presença da SAMARCO. Na ocasião, foi discutida a revisão do escopo do PG34, bem como se as seguintes ações, previstas na proposta de escopo do Programa submetida pela Fundação Renova à avaliação desta Câmara, deveriam ser de responsabilidade daquela Fundação: (i) instalação de sistema de alerta de emergência; (ii) implantação de sistema de monitoramento e alerta de cheias; (iii) monitoramento e manutenção dos sistemas de alerta de emergência e de cheias, após a sua instalação²; e (iv) realização de levantamento populacional e promoção de apoio à defesa civil para a realização de simulados de fuga com a população localizada na área de autossalvamento.

Os membros da CT-GRSA manifestaram, na referida reunião, a opinião de que essas quatro atividades deveriam ter sido custeadas pela SAMARCO. Em razão disso, como encaminhamento, a CT-GRSA solicitou à Fundação Renova a apresentação de “documento com as informações consolidadas sobre a averiguação dos recursos orçamentários no âmbito do PG 34 – gastos da Samarco e da Fundação Renova”.

Dado o encaminhamento solicitado, em 13 de setembro de 2019, a Fundação Renova respondeu a esta CT-GRSA, apresentando os custos de atividades contabilizadas pela Fundação Renova no PG 34, no período de 2016, a partir de sua instituição, em agosto daquele ano, ao mês de julho do corrente ano (Doc. 02).

No respeitoso entendimento da SAMARCO, a execução das ações acima listadas pela Fundação Renova tem amparo no TTAC e, em estrito cumprimento aos seus termos, a Fundação Renova elaborou, em 24 de agosto de 2016 (Doc. 03) e encaminhou ao Comitê Interfederativo (“CIF”), em 02 de setembro de 2016 (Doc. 04), o planejamento inicial referente ao PG34. Esse planejamento previa as atividades de incremento dos sistemas de alerta e prevenção a emergências ambientais, incluindo um cronograma para monitoramento e instalação de sistema de alertas de emergência, apoio à Defesa Civil e realização de simulados e de censo populacional, entre outros. Desde aquela oportunidade, portanto, o CIF tinha conhecimento de que

0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, e homologado em 08 de agosto de 2018.

² Os itens (i), (ii) e (iii) se referem à seguinte área: ao longo de toda a zona de autossalvamento e da zona secundária do estudo de Dam Break da Barragem de Gormano, que inicia na Barragem e se estende até o município de Barra Longa.



tais medidas, previstas no escopo do PG 34 conforme a previsão do TTAC, seriam implementadas pela Fundação Renova.

Portanto, não obstante os ajustes inerentes ao constante desenvolvimento e o aprimoramento dos Programas, a Fundação Renova vem executando as medidas delineadas no âmbito do planejamento inicial do PG34.

Conforme apresentado no estudo elaborado pela Fundação Renova em julho de 2017 (Doc. 05), incumbem à SAMARCO a operação e a manutenção dos sistemas de emergência, sendo a Fundação Renova tão somente responsável pela implementação e custeio das atividades por tempo determinado, conforme dispõe a Cláusula 173 do TTAC.

O PG34, estabelecido no âmbito do TTAC, previu a realização pela Fundação Renova das ações (i) a (iv) elencadas acima e consideradas, portanto, coerentes com o escopo do Programa. No entanto, dada a discussão que foi trazida à tona a esse respeito no âmbito da CT-GRSA, a SAMARCO avaliará junto à Fundação Renova a pertinência dessas ações dentro do escopo do PG34.

É importante destacar que o aporte desses recursos se iniciou em dezembro de 2015 e está sendo questionado apenas agora no ano de 2019, após terem sido devidamente realizados todos os registros contábeis e financeiros, o que pode causar impactos nas Demonstrações Financeiras das instituições envolvidas.

Por fim, todas as atividades desenvolvidas pela Fundação Renova estão sujeitas à auditoria externa independente conforme recomendado pelo Ministério Público de Fundações e previsto no TTAC. Nesse sentido, os Relatórios de Asseguração Razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pela SAMARCO considerados para fins de integralização da dotação patrimonial da Fundação Renova (Doc. 06) para os períodos de 2016 e 2017 apontam que os gastos são adequados, em todos os aspectos relevantes.

Dessa forma, uma vez que os gastos foram validados pela análise minuciosa dos auditores independentes, que entenderam como adequados os recursos atribuídos ao período, resta claro que a SAMARCO e a Fundação Renova

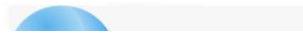
A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.

têm trabalhado para garantir o fiel cumprimento das disposições do TTAC e das negociações subsequentes entre as partes signatárias.

Não obstante, em atenção ao encaminhamento da Reunião Gerencial nº 20/2019 desta Câmara Técnica, a Samarco apresenta, abaixo, os valores alocados pela Companhia no âmbito do PG34:

Soma de Valor/moeda objeto	Detalhamento	Total
Projeto		
- Monitoramento de Chelas	Estudos Hidrológicos	583.426,97
Monitoramento de Chelas Total		583.426,97
- Reclassificação Contábil	Reclassificação Contábil	-
Reclassificação Contábil Total		-
- Sistema de Emergência	Aluguel de Imóvel	261.355,84
	Aquisição de Eletrocentros	998.194,99
	Aquisição de Sirenes	4.091.290,73
	Aquisição de Terras	705.471,07
	Comunicação de Rádio	198.105,14
	Construção de Abrigo - Sirenes	476.143,14
	Energia Elétrica	2.800,46
	Equipamentos de Automação	378.013,04
	Fornecimento de Alimentação	25.492,00
	Manutenção do Sistema	13.598,82
	Manutenção dos Eletrocentros	151.246,20
	Materiais Diversos	192.190,65
	Material de Automação	57.795,00
	Monitoramento do Sistema	64.779,30
	Outros Serviços	287,84
	Serviços de Engenharia	129.781,76
	Serviços de Telecomunicações	719.857,60
	Serviços de Transporte	34.863,37
	Sistema de Automação	605.210,72
	Torres de Iluminação e Geradores	271.060,00
	Viagem	16.320,95
Sistema de Emergência Total		9.393.858,62
- Censo e Simulados	Consultoria	237.121,70
	Material	7.500,00
	Material de Trabalho	782,78
	Serviços de Comunicação	3.699,40
	Viagem	2.390,57
Censo e Simulados Total		251.494,45
Total Geral		10.228.780,04





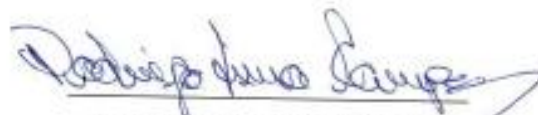
SAMARCO 

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Rua Paraíba, 3122 - 9º, 10º, 12º, 13º e 23º andares
Edifício São Amintas - Funcionários
30130-018 - Belo Horizonte - MG - Brasil

www.samarco.com

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração e mantemo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Rodrigo de Lima Mendes Campos

OAB/MG 69.040



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

ANEXO 14- e-mail da EY em resposta ao Ofício protocolado pela Samarco na data de 13 de setembro de 2019 em resposta em resposta aos encaminhamentos da Síntese de Reunião CT-GRSA Gerencial nº 20/2019

02/10/2019 [https://mail.notes.na.collabserv.com/data3/22488868/22609261.nsf/\(%24Inbox\)/01D91326978C560562CBBB012E46CFDB/?Open](https://mail.notes.na.collabserv.com/data3/22488868/22609261.nsf/(%24Inbox)/01D91326978C560562CBBB012E46CFDB/?Open)

De: Thays Coutinho <thays.coutinho@br.ey.com>
Para: Patrícia Rocha Maciel Fernandes <patricia.fernandes@meioambiente.mg.gov.br>
cc: Caroline Priscila Fan Rocha <caroline.rocha@meioambiente.mg.gov.br>, Mariana Ferreira <Mariana.Ferreira@br.ey.com>, Luiza Guimaraes <Luiza.Guimaraes@br.ey.com>, Maria Starling <maria.starling@br.ey.com>, Raphaela Nogueira <Raphaela.Nogueira@br.ey.com>

Data: Terça-feira, 01 De outubro De 2019 02:00 PM
Assunto: RE: Apoio na análise do PG 34 do TTAC

Prezada Patricia, boa tarde.

Resgatamos o histórico dos fatos, e o que ocorreu à época foi que a Fundação Renova se pautou da clausula 173 do TTAC, onde menciona "...Fundação deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à defesa civil...", e nos enviou um e-mail formalizando que a partir desse entendimento eles iriam considerar os dispêndios realizados pela Samarco que se referem a instalação e manutenção e monitoramento do sistema de emergência como escopo do PG34, conforme descrito no Documento de Definição do Programa.

Uma vez que a Definição do Programa ainda não foi aprovada pela CT Rejeitos e CIF, a EY à época avaliou o dispêndio e considerou o aporte na Fundação Renova. Como não cabe a EY essas definições, e ainda está aberto a aprovação do escopo, é de nosso entendimento que eventuais pontos auditados sobre programas sem sua definição aprovada, estão sujeitos a nova análise. Para isso é preciso que ocorra o entendimento entre CT e Fundação sobre a Definição de Programa e sua consequente aprovação no CIF. Caso isso ocorra, e o entendimento seja que esse dispêndio não faz parte da responsabilidade da Fundação Renova, a EY emitirá um novo relatório de dispêndio retificando os novos valores.

Qualquer dúvida estamos a disposição,

--

Thays Coutinho | Advisory

EY
Office: +55 31 3232 2103 | thays.coutinho@br.ey.com

From: Patricia Rocha Maciel Fernandes <patricia.fernandes@meioambiente.mg.gov.br>
Sent: Monday, September 30, 2019 2:45 PM
To: Thays Coutinho <thays.coutinho@br.ey.com>; Maria Starling <maria.starling@br.ey.com>
Cc: Caroline Priscila Fan Rocha <caroline.rocha@meioambiente.mg.gov.br>
Subject: Apoio na análise do PG 34 do TTAC
Importance: High

Prezadas,

Conforme contato telefônico com a Maria segue documento apresentado pela Samarco sobre os dispêndios realizados que estão sendo questionados pela CT-GRSA. Um resumo está contido na Síntese de Reunião 20/2019, também em anexo.

A Samarco afirma que não existe incoerências no orçamento, visto que o CIF sabia destas informações e que a EY validou os gastos.

Att,

ANEXO 15- Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 87/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Câmara Técnica de Resíduos

Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 87/2019

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Ao Senhor

Daniel Santos Pinho

Coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico ao Comitê Interfederativo
Superintendência do IBAMA em Brasília - SCEN Trecho 2 – Edifício Sede - L4 Norte
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

C/C.

Ao Senhor

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Comitê Interfederativo (CIF)
Ibama - SCEN Trecho 2 – Edifício Sede - L4 Norte
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de análise do GAT/CIF sobre o "Programa de Preparação às Emergências Ambientais – PG 34"

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003969/2018-10].

Prezado Senhor,

No dia 08 de outubro de 2019 será realizada a 38ª Reunião Ordinária da CT-GRSA, na qual será discutida a validação de Nota Técnica CT-GRSA, que trata da avaliação do documento "Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00", apresentado pela Fundação Renova ao CIF e a CT-GRSA. A minuta desta Nota Técnica se encontra anexa a este Ofício.

O Programa de Preparação às Emergências Ambientais – PG 34 é um programa socioambiental de caráter compensatório que visa o atendimento do disposto na Cláusula 173 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC). Esta determina que: "A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa...". Logo, o objetivo do programa é **ampliar ou aprimorar** a ação dos componentes que possuem **atuação complementar** aos sistemas de emergência e alerta existentes e de responsabilidade exclusiva do empreendedor.

Visando atender o disposto no TTAC, a Fundação Renova protocolou junto a CT-GRSA, o documento "Definição do Programa PG-034 - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - FM-GPR-001 Rev. 00", no qual apresenta proposta de execução de 6 projetos para contemplar os objetivos do PG-34, sendo eles:

- PF 0071 - Projeto Instalação de sirenes de emergência,
- PF 0072 - Projeto Reestruturação da Defesa Civil,
- PF 0170 - Projeto Sistema de monitoramento e alerta de cheias,
- PF 8340 - Processos de Monitoramento e manutenção do sistema de alerta de emergência e de cheias,
- PF 8341 - Processo de Execução de censo populacional e simulados reais,
- PF 8342 - Processo de Apoio a Defesa Civil

Mediante uma análise acurada das propostas da Fundação Renova, a CT-GRSA concluiu pela necessidade da revisão do Programa e identificou a necessidade de consulta ao GAT/CIF para aperfeiçoar a tomada de decisão em relação aos seguintes projetos:

- **PF 8340 - Processos de Monitoramento e manutenção do sistema de alerta de emergência e de cheias** - Objetivo: Garantir a disponibilidade das sirenes de emergência do SAE e dos instrumentos de medição de nível e pluviômetros do SAC.
- **PF 0170 - Projeto Sistema de monitoramento e alerta de cheias** - Objetivo: Desenvolver e implantar um sistema de monitoramento e alerta de cheias nos Rios Carmo e Gualaxo do Norte e a área urbana da Cidade de Barra Longa.

O sistema de alerta de cheias, contemplado no PF 8340 e PF 0170, foi implantado a partir de estudos hidrológicos que foram realizados para avaliar os impactos que a deposição dos rejeitos nos leitos dos cursos d'água poderia ocasionar no regime hídrico da região, acarretando eventos mais severos/críticos de inundações e cheias, principalmente até a UHE Risoleta Neves, no município de Rio Doce.

A partir dos resultados destes estudos e da instalação do sistema, a Fundação Renova iniciou o monitoramento e manutenção do sistema que faz parte do "Plano de Ação Emergencial para o Período Chuvoso", documento entregue anualmente pela Fundação Renova ao CIF. A análise deste documento é de responsabilidade do Grupo de Assessoramento Técnico do CIF (GAT/CIF), conforme consta do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, em seu Art. 14.

A princípio, a CT-GRSA entende que o monitoramento e alerta do sistema de cheias devem ser remetidos para um programa de cunho reparatório, visto que avalia os impactos indiretos que o desastre poderia produzir nas regiões atingidas, não podendo os recursos dispendidos com esta ação serem classificados como compensatórios ou como apoio e incremento das Defesas Cívicas.

Desta maneira, para uma melhor definição de como estas ações devem ser tratadas no âmbito do CIF e do Programa 34, solicitamos análise e manifestação do GAT/CIF sobre os Projetos "PF 8340 - Processos de Monitoramento e manutenção do sistema de alerta de emergência e de cheias" e "PF 0170 - Projeto Sistema de monitoramento e alerta de cheias", a partir do acompanhamento do "Plano de Ação Emergencial para o Período Chuvoso".

Ressaltamos que a aprovação final do "Programa de Preparação às Emergências Ambientais – PG 34" está vinculada a análise do GAT/CIF e da revisão proposta pela Nota Técnica a ser discutida na 38ª Reunião Ordinária da CT-GRSA.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé

2º Suplente da Câmara Técnica CT-GRSA



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 07/10/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8110554** e o código CRC **C091A425**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003969/2018-10

SEI nº 8110554

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900